

IUCEPE 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA

Verificar somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2ª TABELIONATO DE NOTAS  
Dei Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria de Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.300.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 26A  
Email: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3821.0649 - Arcoverde-PE



18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

*Silvia*  
Tabelião

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014  
SOB Nº: 20149956541  
Protocolo: 14/995654-1  
Empresa: 26 2 0026450 0  
TAMBORIL VEICULOS LTDA  
  
JOÃO BATISTA DE MOURA  
SECRETARIO-GERAL



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA



2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bd. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria de Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 28A  
E-mail: tabelionato@eiconet.com.br  
Fone: (81) 3821.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Roma  
Recife-PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

*[Handwritten Signature]*  
Tabelião

Emitido em Recife-PE  
TS/DF/ENC  
SOMA  
R\$ 2.650  
R\$ 1.325  
R\$ 318





EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA

Valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria do Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituto  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arcoverde.com.br  
Fone: (87) 3621.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA  
Cart. Pro. PE  
Cart. Pro. PE  
Cart. Pro. PE  
Cart. Pro. PE  
SE



18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião

817 25 28  
58 2 58

JUCEPE 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA



Valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2º TABEL. NOT. DE NOT.
Bel. Luz
CPF: 015.037
Maria de Lourdes
CPF: 081.308.324
Rua Alcides Curs...
E-mail: tabelionato@arconet.com.br
Fone: (07) 3521.0849 - Arcoverde, PE

FIRMA NOB
Gert. Paulo Guerra
Recife, PE
Gert. Jairo Romão
Recife, PE
Gert. VEISA
São Paulo

RS 245
RS 0151
RS 318

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Handwritten signature and the word 'Tabelião' below it.

JUCEPE .. 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA



TABELIONATO DE NOTAS  
 Dr. Luiz José dos Santos  
 CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
 Maria da Lourdes Vilela Silva  
 CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
 Rua Alcides Curiano, 26A  
 E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
 Fone: (07) 3621.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS  
 Cart. Paulo Guerra  
 Recife-PE  
 Cart. João Roma  
 Recife-PE  
 Cart. VEIGA  
 São Paulo

Emet. p/ firma  
 TS/ATENC  
 SOMA  
 R\$ 2,55  
 R\$ 2,55  
 R\$ 5,10

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião

JUCEPE 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA

Verifique sempre com o site de autenticação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Mara de Lourdes Vieira Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (07) 3621.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Roma  
Recife-PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/01/2014  
 SOB Nº: 20149956541  
 Protocolo: 14/995654-1  
 Empresa: 26 2 0026450 0  
 TAMBORIL VEICULOS LTDA

JOÃO BATISTA DE MOURA  
 SECRETARIO-GERAL

JUCEPE 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 Gal. Luiz José dos Santos  
 CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
 Maria de Lourdes Vilela Silva  
 CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
 Rua Alcides Curiano, 26A  
 E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
 Fone: (07) 3821.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA Nº 3  
 Cart. Paulo César  
 Arcoverde-PE  
 Cart. Maria Bona  
 Fátima  
 Cart. Maria Bona  
 Saco

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

*[Signature]*  
 Tabelião

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
 BR 04 679

07.285  
 07.253  
 07.318



JUCEPE 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA

Compare sempre com o selo de autenticação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria de Lourdes Viela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (07) 3821.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Paulo  
Recife-PE  
Cart. Valdeir  
São Paulo

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

*[Handwritten Signature]*  
Tabelião



JUCEPE 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA

Válido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2ª ABELEIÇÃO DE NOTAS  
Bd. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria do Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3621.0849 - Arcoverde-PE

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

  
Tabelião



JUCEPE 149956541

0B57552AD68322524DB3F45A3658C7EE 16/01/2014



EMPRESA - TAMBORIL VEICULOS LTDA



TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria de Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Curcio, 29A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3821.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Roma  
Recife-PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião

E-mail: p.fern@arconet.com.br  
CPF: 015.037.314-72  
SOMA: R\$ 314



03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014**

**CARTA - CONVITE Nº 001/2014**



02

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**AUTUAÇÃO**

Aos oito dias do mês de agosto de dois mil e quatorze, nesta cidade de Poção, Estado de Pernambuco, faço a autuação do Processo Licitatório nº 001/2014, na modalidade Carta - Convite nº 001/2014, para a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, do que para constar, faço este termo. Eu, Guilherme Clemente Furtado, Secretária da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevi.





03

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**AUTORIZAÇÃO**

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, Presidente da Câmara Municipal de Poção, vem, em conformidade com a legislação vigente, **AUTORIZAR** a abertura de processo licitatório, na modalidade definida em Lei, para a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, em conformidade com as especificações do Projeto Básico em anexo e condições do Edital e seus Anexos, devendo-se proceder na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas modificações posteriores.

Poção, em 08 de agosto de 2014.



**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS  
PRESIDENTE**



04

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, através de licitação, conforme abaixo discriminado:

**ESPECIFICAÇÕES:**

**UM VEÍCULO CARRO, MODELO HATCH, 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA  
05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA**

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar- Condicionado;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• Direção Hidráulica;</li><li>• Alças de Segurança Traseiras;</li><li>• Banco Traseiro Rebatível;</li><li>• Bancos Revestidos em Tecido;</li><li>• Bancos Dianteiros Reclináveis;</li><li>• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retráteis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;</li><li>• Cintos de Segurança Dianteiros Retráteis de 03 (três) pontos com regulagem de Altura;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;</li><li>• Brake Light;</li><li>• Barra de Proteção nas Portas;</li><li>• Motor 1.0, 65 a 80 Cavalos;</li><li>• Torque de 9,7 a 10,6 kgfm;</li><li>• Flex / Biocombustível;</li><li>• Freios ABS;</li><li>• Airbag Duplo (motorista e passageiro);</li><li>• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;</li><li>• Para- sol com Espelho para Motorista;</li><li>• Assoalho em Carpete;</li><li>• Porta Objetos nas Portas Dianteiras;</li></ul> |
|---|---|

**DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO VEÍCULO:**

O prazo para entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O objeto desta licitação será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantias e dos Manuais Técnicos;



05

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

I - Provisoriamente, por servidor indicado pelo Presidente da Câmara para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.

O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO**

A Câmara Municipal de Poção, aceitará o preço máximo de R\$ 33.904,25 (trinta e três mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para aquisição do objeto desta licitação.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Na proposta de preços deverá constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS  
PRESIDENTE**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**SOLICITAÇÃO**

**COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme abaixo discriminado:

**ESPECIFICAÇÕES:**

**UM VEÍCULO CARRO, MODELO HATCH, 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA**

- |  |   |
|--|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar- Condicionado;</li><br/><li>• Cor: Branca;</li><li>• Direção Hidráulica;</li><li>• Alças de Segurança Traseiras;</li><br/><li>• Banco Traseiro Rebatível;</li><li>• Bancos Revestidos em Tecido;</li><li>• Bancos Dianteiros Reclináveis;</li><br/><li>• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retrátéis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;</li><li>• Cintos de Segurança Dianteiros Retrátéis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;</li><li>• Brake Light;</li><li>• Barra de Proteção nas Portas;</li><li>• Motor 1.0, 65 a 80 Cavalos;</li><li>• Torque de 9,7 a 10,6 kgfm;</li><li>• Flex / Biocombustível;</li><li>• Freios ABS;</li><li>• Airbag Duplo (motorista e passageiro);</li><li>• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;</li><li>• Para- sol com Espelho para Motorista;</li><li>• Assoalho em Carpete;</li><li>• Porta Objetos nas Portas Dianteiras;</li></ul> |
|--|---|



07

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

<b>R\$ Valor Total:</b>	R\$ 32.700,00 / R\$ 35.300,00
-------------------------	-------------------------------

Empresa: Automotiva Produtos e Serviços LTDA

CNPJ: 35.509.439/0001-29

Poção, 22 de Julho, 2104.

Juliana Santos de Andrade

Responsável





08

Cotação emitida em: 22/07/2014



### GOL TRENDLINE 1.0 - TOTAL FLEX - 2015

(Código: 5U3TN4 - Edição: 1)

\* Imagem somente para fins ilustrativos \*

#### Descrição básica

ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO, "AEROWSCHER" - PALETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS COM MELHOR PERFORMANCE, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 3 APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, ANTENA NO TETO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CHAVE TIPO "CANIVETE", CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 175/70 R14 E CALOTAS "UYUNI", TAMPA DO PORTA-MALAS COM ABERTURA ELÉTRICA, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

#### Pintura

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

#### Opcionais incluídos

(PC1) Ar-condicionado

Filtro de poeira e pólen, Alternador trifásico 90 A, Ar-condicionado com regulagem mecânica,

R\$ 2.750,00

4 (W4P) 4 Portas

4 portas, Sem destravamento do encosto para bancos dianteiros, Vidros dianteiros com acionamento elétrico,

R\$ 1.930,00

#### Belovel Veículos

Debora Tallano Gomes Pessoa  
Gerente de Vendas Corporativas

Telefone: (81) 2103-8800 - Celular: (81) 8742-1490 - Rádio:  
E-mail: 4316.gfr@belovel.com.br

Preço total sem desconto R\$ 37.170,00

Preço Final do Veículo R\$ 37.170,00

R\$ 35.300,00

#### Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



Cotação emitida em: 22/07/2014

09



### GOL TRENDLINE 1,0 - TOTAL FLEX - 2015

(Código: 5U3TN4 - Edição: 1)

\* Imagem somente para fins ilustrativos \*

#### Descrição básica

ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, "ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRIVAMENTO, "AEROWISCHER" - PALETAS DO LIMPADOR DE PARA-BRISAS COM MELHOR PERFORMANCE, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM, "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 3 APOIOS DE CABEÇA TRASEIROS, ANTENA NO TETO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CHAVE TIPO "CANIVETE", CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, COLUNA CENTRAL EXTERNA COM APLIQUE PRETO, DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, GRADE DIANTEIRA EM PRETO, ILUMINAÇÃO NO PORTA-MALAS, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTA-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIAÇÃO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 175/70 R14 E CALOTAS "UYUNI", TAMPA DO PORTA-MALAS COM ABERTURA ELÉTRICA, TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS DIANTEIRAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

#### Pintura

Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4)

R\$ 0,00

#### Opcionais incluídos

(W4P) 4 Portas

R\$ 1.930,00

4 portas, Sem destravamento do encosto para bancos dianteiros, Vidros dianteiros com acionamento elétrico,

#### Belovel Veículos

Adora Tatiane Gomes Pessoa  
Gerente de Vendas Corporativas

Telefone: (81) 2103-8800 - Celular: (81) 8742-1490 - Rádio:  
E-mail: 4316.gfr@belovel.com.br

Preço total sem desconto R\$ 34.420,00

Preço Final do Veículo R\$ 34.420,00

R\$ 32.700,00

#### Condições:

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.





# Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas

4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet

Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Ins.Est. 18.1.290.0022177-7

**Arcoverde - PE, 17 de Junho de 2014.**

Atendendo solicitação, informamos abaixo cotação de preço dos veículos:

Item	Descrição	Quant	Valor Unit	Valor Total
1	<p>CELTA LT 1.0L, 2014/2015, flex, 04 portas, Air bag duplo, ar condicionado, alarme sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, brake light, direção hidráulica, freios ABS com EBD, vidros elétricos portas dianteiras, travas elétricas das portas, hodômetro digital total e parcial e tacômetro, para-choques pintados na cor do veículo, preparação ara receber sistema de som com fiação elétrica completa, protetor de caçamba, roda de aço aro 14” com calotas integrais, sistema de luz “siga-me”, sombreiras do motorista e passageiro com espelho e iluminação, tapetes de borracha e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p>	1	32.596,00	32.596,00
	<p>CORSA SEDAN CLASSIC LS 1.0L, 2014/2015, flex, 04 portas, Air bag duplo, ar condicionado, alarme sonoro de faróis ligados, banco do motorista com regulagem de altura, brake light, direção hidráulica, freios ABS com EBD, hodômetro digital total e parcial e tacômetro, para-choques pintados na cor do veículo, preparação ara receber sistema de som com fiação elétrica completa, protetor de caçamba, roda de aço aro 14” com calotas integrais, sistema de luz “siga-me”, sombreiras do motorista e passageiro com espelho e iluminação, tapetes de borracha e todos os itens de segurança exigidos pelo CONTRAN.</p>		31.896,00	31.896,00

**30**  
Anos

## Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas

4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet

Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Ins.Est. 18.1.290.0022177-7

COR: BRANCA

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: À VISTA

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

GARANTIA: 01 ANO – Conforme manual do proprietário

Atenciosamente,

  
ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS

Av. Osvaldo Cruz 743 – BR 232 KM 258 – Sucupira - PABX- (0\*\*87)3822-1000 – FAX (0\*\*87) 3822-1200  
CEP: 56511-000 Arcoverde - Pernambuco

E-Mail: [bete.santana@tamborilveiculos.com.br](mailto:bete.santana@tamborilveiculos.com.br)



A  
Camara Municipal de Poção  
Setor de Compras e Licitações

Recife, 22 de julho de 2014.

Antecipamos nossos agradecimentos por ter sido a nossa Concessionária escolhida para sua cotação de preço e, conforme solicitação estamos fornecendo o valor para os veículos descritos abaixo:

DADOS DA COTAÇÃO SOLICITADA

Veículo	Descrição
<b>Palio Economy 1.0 08V Fire Evo Flex, 2014/2014, 04 portas, pintura sólida, cor Branco Banchisa.</b>	VEÍCULO TIPO MONOVOLUME, MARCA FIAT, MODELO PALIO ECONOMY 1.0 08V FIRE EVO FLEX, ZERO-KILÔMETRO SEM USO ANTERIOR E SEM REGISTRO DE PRIMEIRO EMPLACAMENTO, CAPACIDADE PARA 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, POTÊNCIA DE 73 CV A GASOLINA E 75 CV À ÁLCOOL, TORQUE 9,5 A GASOLINA E 9,9 A ÁLCOOL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE PARA 48L, GARANTIA DE 01 ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, EQUIPADO COM <u>AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AIR BAG DUPLO DIANTEIROS E FREIOS ABS.</u>

QUANTIDADE: 01 unidade

VALOR UNITÁRIO: R\$ 33.990,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 33.990,00 (TRINTA E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

Observações:

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias;

Prazo de Validade da proposta: 30 (trinta) dias;

Condição de Pagamento: à vista, mediante apresentação da nota fiscal/fatura.

Atenciosamente,

**Jorge Moura (9239-7677)**

Supervisor de Vendas Frotista

E-mail: [vendasdireta@italiana.com.br](mailto:vendasdireta@italiana.com.br)

Fone: (81)2121.1190 / Fax: (81)2121.1187



**NOVO PALIO FIRE 2015****NOVO PALIO FIRE WAY 1.0 FLEX 4P 2015 4P**

CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 28.110	R\$ 0	R\$ 4.694	R\$ 32.804

**OPCIONAIS****KIT CELEBRATION 2**

(AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS)

R\$ 4.378

**PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO**

(2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, ANTENA E BOLSA PORTA-OBJETOS NAS PORTAS DIANTEIRAS)

R\$ 316

**COR**

BRANCO BANCHISA

**ITENS DE SÉRIE**

- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Banco traseiro rebatível
- Bancos dianteiros reclináveis
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis biparábola com moldura negra e canhões cromados
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD
- Indicador gradual de temperatura da água
- Luz de leitura dianteira
- Moldura nas caixas de roda
- Painel de instrumentos bicolor
- Para-choques na cor do veículo com proteção plástica
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" + Pneus 175/65 R14 + Calotas integrais exclusivas
- Vidros climatizados verdes
- Válvula antirrefluxo de combustível.
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Calotas integrais exclusivas Way
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Coluna de direção articulada com deformação programada
- Conta-giros
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Grade frontal cromada
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Inibidor de marcha à ré
- Maçanetas e retrovisores externos na cor cinza escuro
- Motor Fire 1.0 8V Flex
- Painéis de porta integrais
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculo
- Volante EAS - Energy Absorbing System

14



## UNO 2014

## UNO VIVACE 1.0 EVO FLEX 4P



CARRO	COR	OPCIONAIS	TOTAL
R\$ 28.220	R\$ 0	R\$ 5.511	R\$ 33.731

*basico*

## OPCIONAIS

## KIT CELEBRATION 5

(ADESIVOS CELEBRATION, AR-CONDICIONADO + PARABRISAS DEGRADÊ, CALOTAS INTEGRAIS 14", DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, FARÓIS DE NEBLINA, LIMPADOR E LAVADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR TRASEIRO COM ACIONAMENTO AUTOMÁTICO À RÉ, PNEUS 175/65 R14 (BAIXA RESISTÊNCIA A ROLAGEM), PREDISPOSIÇÃO PARA RÁDIO (2 ALTO-FALANTES DIANTEIROS, 2 ALTO-FALANTES TRASEIROS, 2 TWEETERS E ANTENA), RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM ONE-TOUCH (SUBIDA E DESCIDA) PARA MOTORISTA)  
R\$ 5.511

## COR

BRANCO BANCHISA

## ITENS DE SÉRIE

- Alerta de manutenção programada (luz espia)
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Assoalho em carpete
- Bancos dianteiros reclináveis
- Barra de proteção nas portas
- Brake light
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos
- Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador digital do nível de combustível
- Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista
- Pára-choques na cor do veículo
- Relógio digital
- Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras
- Tomada 12V
- Volante espumado
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaixados e com regulagem de altura
- Banco traseiro rebatível (Fold and Tumble) com 2 posições para o encosto
- Bancos revestidos em tecido
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Calotas integrais
- Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Console central parcial com porta-copos
- Econômetro
- Fiat Code 2ª geração
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Indicador digital de temperatura da água
- Inibidor de marcha à ré
- Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Painel de instrumentos na cor cinza
- Quadro de instrumentos com iluminação branca
- Retrovisor interno com função dia/noite
- Revestimento porta-malas completo
- Rodas de aço estampado 5.0 x 13" + Pneu 165/70 R13 (Baixa resistência a rolagem)
- Vidros climatizados verdes
- Válvula antirrefluxo de combustível.



## Italiana Automóveis do Recife Ltda.

Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 2156  
CEP 51180-001 - Imbiribeira  
Recife - PE - Brasil  
Fonc: (81) 2121.1190  
Fax: (81) 2121.1187  
Cel.: (81) 9135.3620  
vendasdireta@italiana.com.br

**Jorge Moura**  
Sup. de Negócios Frotistas / Governo





Arcoverde 25 Julho de 2014

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Conforme solicitação Câmara Municipal de Poção CNPJ: 11.463.346/0001-42 estamos fornecendo o valor para aquisição do veículo novo discriminado abaixo:

MARCA	: FIAT
MODELO	: NOVO UNO VIVACE 4 PORTAS
MOTOR	: 1.0
COR	: PINTURA SOLIDA
OPCIONAL	: KIT CELEBRATION 5
ANO FAB/ANO MOD	: 2014 / 2015
COMBUSTIVEL	: FLEX
QUANTIDADE	: 01 ( UM)
PRAZO DE ENTREGA	: 90 ( DIAS)
VALOR	: 33.731,00

  
\_\_\_\_\_  
Consultor de Vendas  
Agnaldo Gonçalves



Arcoverde 25 Julho de 2014

**COTAÇÃO DE PREÇO**

Conforme solicitação Câmara Municipal de Poção CNPJ: 11.463.346/0001-42 estamos fornecendo o valor para aquisição do veículo novo discriminado abaixo:

MARCA	: FIAT
MODELO	: NOVO PALIO FIRE 4 PORTAS
MOTOR	: 1.0
COR	: PINTURA SOLIDA
OPCIONAL	: KIT CELEBRATION 2 , PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO
ANO FAB/ANO MOD	: 2014 / 2015
COMBUSTIVEL	: FLEX
QUANTIDADE	: 01 ( UM)
PRAZO DE ENTREGA	: 90 ( DIAS)
VALOR	: 31.724,00

  
\_\_\_\_\_  
Consultor de Vendas  
Aginaldo Gonçalves









# LINHA DE PRODUTOS FIAT

Diretoria de Marketing  
Estratégia de Marketing



18

## NOVO PALIO FIRE 1.0 FLEX 4P 2015

Estado: MS

Data de início de Vigência do Preço: 11/07/2014

MS	DADOS TÉCNICOS	PREÇOS(R\$)
Modelo: 131	Cilindrada total (cc): 999	Público: 27.030,00
Versão: 222	Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm	Def. físico (IPI/ICMS): 22.999,00
Série: 1	Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 4.500 rpm	Def. físico (IPI): 26.242,00
Combustível: Flex	Capacidade do porta-malas (litros): 290	Taxi (IPI/ICMS): 22.999,00
IV: 2015	Tanque de combustível (litros): 48	Taxi (IPI): 26.242,00

MS	DADOS TÉCNICOS	CORES	VINC.REVESTIMENTO
Alça de segurança dianteira lado passageiro	HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro)	Cores sólidas	
Apoio de cabeça dianteiros com regulagem de altura	Freios ABS com EBD	806 - Preto Vulcano	
Banco traseiro rebatível	Indicador digital do nível de combustível	726 - Azul Búzios	
Bancos com assento anti-somaring	Indicador gradual de temperatura da água	249 - Branco Banchisa	
Bancos dianteiros reclináveis	Indicador de marcha à ré	178 - Vermelho Alpina	
Barra de proteção nas portas	Luz de leitura dianteira	Cores metálicas	
Brake light	Maçanetas e retrovisores externos na cor preta	692 - Cinza Scandium	
Capote retrátil	Motor Fire 1.0 8V Flex	666 - Cinza Cromo	
Capô retrátil com dobradiças de segurança	Panelas de porta inteiras	619 - Prata Bari	
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura	Panela de instrumentos bicolor	460 - Azul Trinidad	
Cintos de segurança laterais traseiros fixos de 3 pontos e central	Para-choques na cor do veículo	301 - Cinza Tellurium	
Cinturão de segurança	Relógio digital	155 - Vermelho Oppulence	
Coluna de direção articulada com deformação programada	Retrovisor interno com função dia/noite		
Console central com porta-objetos e porta-copos	Retrovisores externos com controle interno mecânico		
Fita by Wire (Controle eletrônico da aceleração)	Revestimento interno completo das colunas centrais e traseiras		
Poltronas	Rodas de aço estampado 5.0 x 13" - Pneus 165/70 R13		
Sonhoiro para-sol lado passageiro	Tomada 12V		
Sópis laterais com cantais e moldura cromada	Válvula antirrefluxo de combustível		
Sistema de gelação	Ventilador de 3 velocidades com recirculo		
Sistema de climatização	Vidros climatizados verdes		
Sistema multimídia digital (total e parcial)	Volante EAS - Energy Absorbing System		

MS	DADOS TÉCNICOS	REVESTIMENTOS	VÍNCULOS C/ KITS
Kit Celebration 1 (Banco e hidráulica; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas)			
Kit Celebration 2 (Ar condicionado; Direção hidráulica; Vidros elétricos dianteiros; Travas elétricas)			
Kit Celebration 3 (Apoio de cabeça no banco traseiro; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras); Maçanetas externas, minissaias laterais e retrovisores externos na cor do veículo)			
Kit Celebration 4 (Apoio de cabeça no banco traseiro; Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos; Desembaçador do vidro traseiro; Limpador e lavador do vidro traseiro; Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras); Rádio USB/MP3/WMA com RDS; Pneus Extra Série (Rodas de aço estampado 5,5 x 14; Maçanetas externas, minissaias laterais e retrovisores externos na cor do veículo)			
Kit Série (Faróis de neblina; Rodas de liga leve 5.5 X 14)			
Desembaçador com aquecimento			
Disposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, Antena e Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras)			
Pintura metálica			

MS	DADOS TÉCNICOS	PREÇO(R\$)	INCOMPATIBILIDADE	VÍNCULOS
Kit Celebration 1		1.339,00	45G	
Kit Celebration 2		1.876,00	5LT, 906	
Kit Celebration 3		1.042,00	082, 7S3	
Kit Celebration 4		1.459,00	082, 7S0	
Kit Série		1.306,00		7S3
Desembaçador com aquecimento		392,00	45G	
Disposição para rádio		316,00	7S3, 7S0	
Pintura metálica		911,00		

27.030,00  
 4.378,00  
 316,00  


---

 31.724,00

Preço temporária e provisória, sujeita a modificações diárias. Para uso exclusivo e simples consulta por parte do profissional vendedor, não gerando obrigações de venda pelos valores meramente indicativos.





19

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.cmvpocao.pe.gov.br](http://www.cmvpocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com.br](mailto:cmvpocao@hotmail.com.br)

**Portaria nº 11 de 14 de julho de 2014.**


A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas legais atribuições;

**R E S O L V E:**

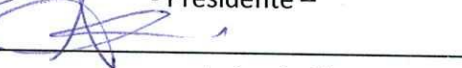
**Artigo 1º - N O M E A R** os servidores, **Hozaneide Maria de Paiva, Cristiane Clemente Caetano e Givanildo Menino da Silva**, sob a Presidência do primeiro nomeado, ficando constituído secretário e membro respectivamente para comporem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** desta Casa Legislativa, que se encarregará de todos os processos licitatórios que se fizerem necessários para o exercício de 2014.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação


Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

  
Emerson Cordeiro Vasconcelos

- Presidente -

  
Iracema Luiza da Silva

- 1ª Secretária -

  
Ruth Barbosa da Silva Alves

- 2ª Secretária -

**PERNAMBUCO**  
**14.07.14**  
**ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO**  
Câmara Municipal de Poção  
Antônio Carlos Duarte Correia  
CPF 592.372.874-53



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**EDITAL**

**01.00 - PREÂMBULO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014**

**CONVITE Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE, por ordem do seu Exmo. Presidente, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que, às **10 (dez) horas do dia 19/08/2014**, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta, a partir da referida data e horário, na modalidade **CONVITE**, do tipo "**menor preço**" **por ITEM**, para execução do objeto do presente Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

**02.00 - OBJETO**

02.01 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue (de uma só vez) pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, no seguinte local: Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período **de 10 (dez) dias após a entrega**, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

*Assinado*





21

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

### **03.00 - PRAZOS**

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **30 (Trinta) dias**, contado da solicitação expedida pela Câmara Municipal, através da ordem de fornecimento expedida pela mesma.

03.02.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **10 (dez) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **04.00 - RECURSOS FINANCEIROS**

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 01: Poder Legislativo**

**Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara**

**Função: 01 Legislativa**

**Sub- função: 031 Ação Legislativa**

**Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal**

**Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

### **05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL**

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01- Minuta do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poção e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02 - Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato (Anexo II);

05.01.03 - Termo de Referência (Anexo III);



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menor (Anexo IV);

05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V);

**06.00 - PARTICIPAÇÃO**

06.01 - Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a apresentação do Contrato ou estatuto social e suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo estes envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA" (nome da empresa)

**Envelope nº 01 – CONVITE Nº 001/2014 – CPL**

B) "PROPOSTA DE PREÇOS DA" (nome da empresa)

**Envelope nº 02 – CONVITE Nº 001/2014 - CPL**

06.01.01 - Os documentos mencionados no subitem 06.01, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 - Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 - No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão verificadas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.06 - Somente poderão participar da presente licitação, as interessadas especializadas no ramo objeto deste Edital, e que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

06.07 - Este Convite está aberto à participação de todos os interessados que se pronunciarem até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de abertura da presente licitação, desde que cadastrados na correspondente especialidade objeto deste certame, junto à **Unidade de Cadastro de Fornecedores - CADFOR/PE** da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, a ser comprovado mediante apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, expedido pela referida Unidade.

06.08 - Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou pessoas físicas jurídicas.

**07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

07.01 - Em se tratando de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes

*Impressão*





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta **deverá** estar fora dos mesmos.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**07.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.**

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.07 - Nesta modalidade (Convite), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

07.02.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não tiver** sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**08.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01**

Para fins de habilitação a este **Convite**, deverá(ão) a(s) licitante(s) interessada(s) apresentar(em) os seguintes documentos:

08.01 - Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.02.01 - Comprovação de desempenho de atividade da empresa licitante, através de atestado ou certidão, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter a licitante fornecido a qualquer tempo veículo similar ao especificado no Anexo III deste Edital.

08.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

08.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.02.02 - Prova de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

08.02.03 - Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.02.04 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.03 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

08.03.01 - Declaração que a licitante não utiliza mão de obra de menor nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

08.04 - **Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias**, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.05 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.06 - Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.03 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.07 - A documentação exigida para habilitação (item 08.00), deste Edital, deverá ser apresentada preferencialmente autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

08.08 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

**09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02**

09.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preços total referente ao único ITEM existente.

09.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste Edital;

09.01.02 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste Edital;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

09.01.03 - Indicação do respectivo preço unitário e total, para o **ITEM** cotado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estar rigorosamente idênticas às constantes ao objeto do edital;

09.01.04 - No preço unitário e total do ITEM deverá conter todas as despesas com impostos, fretes, seguros ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os mesmos; e todas as outras que direta ou indiretamente incidam sobre a contratação em questão;

09.01.05 - **Deverá ser ofertado preço para o único ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.**

09.01.06 - A(s) licitante(s) poderá(ão) cotar preços para o único ITEM devendo as especificações, unidades e quantidades estarem rigorosamente idênticos aos constantes no Anexo III deste Edital.

09.01.07 - As licitantes deverão especificar as marcas de cada produto que estão cotando, sob pena de desclassificação no certame.

09.01.08 - Não será permitida a substituição de produtos por outros de marca distinta da que se encontra na proposta da licitante, devendo o mesmo ser entregue nas mesmas condições, sob pena da licitante ficar inadimplente com a Câmara Municipal e sujeito às sanções legais.

09.02 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.03 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ao) ser elaborada(s) em consonância com o disposto no Anexo III deste Edital.

09.04 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se o valor final.

09.05 - As licitantes que não atenderem às exigências previstas no subitem 06.05 e no item 08.00 deste Edital serão inabilitadas ou terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

09.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

## **10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.01 - O(s) envelope(s) nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebido(s) simultaneamente com o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL na presença da(s) licitante(s),





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

sendo os documentos neles contidos rubricados pela(s) licitante(s) presente(s) e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no(s) envelope(s) nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do(s) envelope(s) nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a se reunir com a(s) licitante(s).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

10.08 - Da(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, para comunicação do resultado do julgamento de habilitação e para a abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta (s) ser(em) assinadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todas as licitantes presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sita à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poço, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

**11.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) obedecendo ao critério de "menor preço" ofertado por ITEM, conforme referido no Anexo III deste Edital, respeitando o critério de julgamento.

**11.02 - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital, ofertar o menor preço para o ITEM licitado, devendo ser DESCLASSIFICADO o ITEM que apresentar preço unitário excessivamente superior ao preço de referência apurado pela Câmara Municipal, através de cotação de preços realizada junto ao mercado.**

11.03 - Não serão tomadas em consideração na(s) proposta(s) quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.04 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar à(s) licitante(s) o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outra(s) proposta(s) escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.05 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.06 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre a(s) proposta(s) apresentada(s).

11.07 - Verificada a aceitabilidade da(s) proposta(s), será ela admitida a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará que seja(m) ela(s) excluída(s) do certame, prosseguindo este com a(s) proposta(s) que remanescer(em) e em condições de julgamento.

11.08 - A(s) proposta(s) será(ão) classificada(s) por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total para o ITEM e aceitos nos termos do subitem 11.02 deste Edital.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

11.09 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.10 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**12.00 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar o resultado do julgamento do presente Convite, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**13.00 - RECURSOS**

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Presidente da Câmara Municipal decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de :

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas;

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02, se presente(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s) no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta à(s) licitante(s) e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.

*N. Monteiro*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

13.05 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à(s) licitante(s).

#### **14.00 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.01 - Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento da(s) proposta(s), o resultado da licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

14.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) o(s) termo(s) do(s) Contrato(s) ou não aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) equivalente(s) no prazo referido no subitem 03.03, fica facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

#### **15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.01 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Poçoão será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

#### **16.00 - RESCISÃO CONTRATUAL**

16.01 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

16.02 - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do valor do VEÍCULO fornecido e aceito.

16.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

### **17.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.01 - Quando da entrega do objeto desta licitação, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

### **18.00 - PAGAMENTO DA FATURA**

18.01 - A Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE efetuará o pagamento da fatura referente ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Câmara Municipal, sita Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

18.02 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

### **19.00 - PENALIDADES**

19.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

19.02 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

19.03 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

*M. Paulo*



34

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

19.04 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicados à Contratada as seguintes sanções, garantida a previa defesa:

19.04.01 - advertência por escrito;

19.04.02 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.04.03 - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.05 - Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.01 e 19.02 anteriores, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 19.04.02 e 19.04.03, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Câmara Municipal.

19.06 - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

## **20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.01 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.02 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal de Vereadores de Poção-PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.03 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse público, revelar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Convite e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.04 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

20.05 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

*Wm Paulo*





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

35

20.06 - As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão permanente de Licitação - CPL, no horário das 09:00 às 13:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão inaugural acima referida.

20.07 - A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

20.08 - O presente Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefones: (87) 3834-1134.

Poção, 08 de agosto de 2014.

*Hozaneide Maria de Paiva*  
**Hozaneide Maria de Paiva**  
Presidente da CPL





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E A EMPRESA

\_\_\_\_\_.

Minuta de Contrato de Fornecimento Integral que firmam, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ (\* dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 001/2014**, do tipo "**menor preço**" **global ofertado**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Convite e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente acordo a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

§ 1º - O objeto deste Contrato deverá ser entregue de uma só vez pela contratada por sua conta, risco e expensas, diretamente na Câmara Municipal de Poção, localizada a Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período de 10 (dez) dias após a entrega, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pela Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **20 (vinte) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantia e dos Manuais Técnicos:

I - Provisoriamente, por servidor indicado pela Câmara Municipal para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada, durante prazo de garantia do veículo.

§ 2º - O veículo deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

§ 1º - A Câmara Municipal de Poção efetuará o pagamento da fatura, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto do Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Departamento Financeiro, localizado a Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 01: Poder Legislativo**

**Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara**

**Função: 01 Legislativa**

**Sub- função: 031 Ação Legislativa**

**Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal**

**Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere a Câmara Municipal de Poção as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:





39

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

I - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

II - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

§ 1º - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Convite.

§ 2º - Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

§ 3º - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

§ 4º - A Contratada deverá providenciar o emplacamento do veículo, bem como seguro obrigatório e taxas que deverão ser pagos pela mesma. Também deverá providenciar às suas expensas a transferência do veículo para o nome da Câmara Municipal de Poção.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

I - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do



40

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - O Presidente da Câmara, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Poção, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Poção, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil





41

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal a respectiva despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Poção - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Poção(PE), \_\_\_/\_\_\_/ 2014.

Câmara Municipal de Poção  
Contratante

Contratada

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:





42

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado)

**OBJETO:** Representar a Outorgante no **Convite nº ...../2014/CPL**, promovido pela Câmara Municipal Poção, através de sua **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Poção,      de                      de 2014.

\_\_\_\_\_  
Empresa  
Nome/Cargo



43

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, através de licitação, conforme abaixo discriminado:

**ESPECIFICAÇÕES:**

**UM VEÍCULO CARRO, MODELO HATCH, 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA**

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar- Condicionado;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• Direção Hidráulica;</li><li>• Alças de Segurança Traseiras;</li><li>• Banco Traseiro Rebatível;</li><li>• Bancos Revestidos em Tecido;</li><li>• Bancos Dianteiros Reclináveis;</li><li>• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retrátéis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;</li><li>• Cintos de Segurança Dianteiros Retrátéis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;</li><li>• Brake Light;</li><li>• Barra de Proteção nas Portas;</li><li>• Motor 1.0, 65 a 80 Cavalos;</li><li>• Torque de 9,7 a 10,6 kgfm;</li><li>• Flex / Biocombustível;</li><li>• Freios ABS;</li><li>• Airbag Duplo (motorista e passageiro);</li><li>• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;</li><li>• Para- sol com Espelho para Motorista;</li><li>• Assoalho em Carpete;</li><li>• Porta Objetos nas Portas Dianteiras;</li></ul> |
|---|---|

**DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO VEÍCULO:**

O prazo para entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O objeto desta licitação será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantias e dos Manuais Técnicos;





44

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

I - Provisoriamente, por servidor indicado pelo Presidente da Câmara para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.

O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO**

A Câmara Municipal de Poção, aceitará o preço máximo de R\$ 33.904,25 (trinta e três mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para aquisição do objeto desta licitação.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Na proposta de preços deverá constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.



45

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Licitação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





46

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de Microempresa e  
Empresa de Pequeno Porte**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexa o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (**indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro**).

**DATA/CARIMBO/CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**



47

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

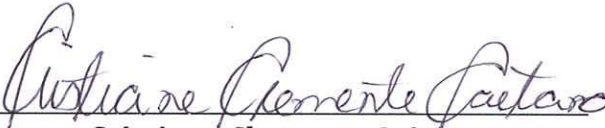
- e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**DECLARAÇÃO**

Declaro que afixei no quadro de avisos da Câmara Municipal de Poção, cópia na íntegra da Carta - Convite nº 001/2014, relativo à Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poção, 08 de agosto de 2014.

  
**Cristiane Clemente Caitano**  
Secretária





48

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

CARTA - CONVITE Nº 001/2014

DATA DA LICITAÇÃO: 19 de agosto/2014 - às 10:00 horas

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

Poção, 08 de agosto de 2014.

Nome: COMISSÃO MUNICIPAL LICITAÇÃO

Responsável: Luizete Alves dos Passos Soares

Data de Recebimento: 14/08/14

Assinatura: [Assinatura]

81 37626908

[edilina.mota@ig.com.br](mailto:edilina.mota@ig.com.br)

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



49

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014  
CARTA - CONVITE Nº 001/2014  
DATA DA LICITAÇÃO: 19 de agosto/2014 - às 10:00 horas

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

Poção, 08 de agosto de 2014.

Nome: Elizabeth B. S. Santos -

Responsável: TAMBORIL VEÍCULOS S.J.

Data de Recebimento: 12/08/2014

Assinatura: 

Enviar os anexos: [bete.santos@tamborilveiculos.com.br](mailto:bete.santos@tamborilveiculos.com.br)

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.





50

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

CARTA - CONVITE Nº 001/2014

DATA DA LICITAÇÃO: 19 de agosto/2014 - às 10:00 horas

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

Poção, 08 de agosto de 2014.

Nome: LUCIANO BARBOSA FARIAS (Italiana) *-D Recebedor*

Responsável: RICARDO RAMOS

Data de Recebimento: 12/8/14

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

*vd\_5@italiana.com.br*

*l-barbosa\_mara@*

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.

*hotmail.com*

Ações

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE .

12:30

Para: **vd\_5@italiana.com.br,**  
**j\_barbosa\_moura@hotmail.com,**  
**bete.santana@tamborilveiculos.com.br**

Outlook.com [Exibição Ativa](#)

1 anexo (2,2 MB)



Baixar 

[Baixar como zip](#)

Segue anexo referente ao Processo de licitação nº 001/2014

Carta Convite nº 001/201

data da licitação 19 de Agosto/2014 - as 10:00 horas

Att: Câmara Municipal de Poção.

Ações

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE .

12:28

Outlook.com [Exibição Ativa](#)

1 anexo (2,3 MB)



Baixar 

[Baixar como zip](#)

Segue anexo referente ao Processo de licitação nº 001/2014

Carta Convite nº 001/201

data da licitação 19 de Agosto/2014 - as 10:00 horas

Att: Câmara Municipal de Poção.



52

Ações

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO-PE .

12:30

Para: vd\_5@italiana.com.br, j\_barbosa\_moura@hotmail.com, bete.santana@tamborilveiculos.com.br

Outlook.com Exibição Ativa

1 anexo (2,2 MB)



Baixar ↓

Baixar como zip

Segue anexo referente ao Processo de licitação nº 001/2014

Carta Convite nº 001/201

data da licitação 19 de Agosto/2014 - as 10:00 horas

Att: Câmara Municipal de Poção.



53

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

- e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

# **CREENCIAMENTO**





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE PERNAMBUCO 0 A O - 0 1

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO CARAVELAS RJ RJ




ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.489.481 DATA DE EXPEDICAO 26/10/2007

NOME << ELIZABETE BARBOSA DE SANTANA DANTAS >>

FILIAÇÃO << HERMES LAURENTINO DE SANTANA >>  
<< HOZANA BARBOSA DE SANTANA >>

NATURALIDADE BARREIROS - PE DATA DE NASCIMENTO 11/09/1970

DOC. ORIGEM << CC.37742-L.72B-F.206-CART. CAS. 30 RECIFE-PE-14.01.1999 >>

CPF 658.717.074-91

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N°7 116 DE 29/08/83

F-27 10.674 OXXX

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - A circular stamp with a signature inside.  
 - A signature that appears to be "Fustiane".  
 - Another signature below it.

# ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE TAMBORIL VEICULOS LTDA

ANTONIO CARLOS SOUSA nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1961, casado em separação de bens, Empresário, CPF/MF nº 219.506.364-53, carteira de identidade nº 644.214, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO DE MELO CAVALCANTE, 69, Alto Cardeal, Arcoverde, PE, CEP 56.512-760,

FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1967, solteiro, empresario, CPF/MF nº 420.684.794-00, carteira de identidade nº 2.494.934, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BOA VIAGEM, nº 1958 apto 2701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.011-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL VEICULOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE-PE sob NIRE nº 26200264500, com sede Avenida Osvaldo Cruz, 743, Br 232 Km 260, Sucupira Arcoverde, PE, CEP 56.512-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.150.125/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço do sócio **ANTONIO CARLOS SOUSA**, da Rua João de Melo Cavalcante, nº 69, Alto Cardeal, Arcoverde – PE., CEP: 56.512.760, para a Rua Sergio de Souza Padilha, nº 175, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 51020-000.

## OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02) - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02) - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03) - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04) - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/05) - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/07) - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras d'ar
- (CNAE 4732-6/00) - comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02) - correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00) - locação de automóveis sem condutor

Verificar somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Mariana de Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Curiano, 26A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3821.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Roma  
Recife-PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião

Foto e  
Esp. e  
SOMA



Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
10/08/2014



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de  
**“TAMBORIL VEÍCULOS LTDA”**.

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Av: Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232 - Km 260 - Sucupira – Arcoverde - PE, CEP 56.512-670, e filiais localizadas na Av: João Gomes de Lucena, nº 3429, bairro São Cristovão na cidade de Serra Talhada – PE. CEP - 56.903-000 e Av: Coronel Veremundo Soares, 1550/A, bairro Nsa Sra das Graças na cidade de Salgueiro – PE. CEP: 56.000-000

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social , nos termos do art. 1.076 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade tem por objeto social o:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02)- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02)- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03)- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04)- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores -
- (CNAE 4520-0/05) serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.
- (CNAE 4520-0/07)- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (CNAE 4732-6/00)- comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02)- correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00) - locação de automóveis sem condutor

Verificar somente com o selo de autenticação e fiscalização.

29 TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria de Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3821.0949 - Arcoverde-PE



Certifico que esta cópia é a reprodução do original que me foi apresentado. Dou fé.  
Tabelião

Agão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
Matr 1054-5  
16/01/2014

*Handwritten signature in blue ink.*

*Handwritten signature in black ink.*



**CLAUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 21 de julho de 1976 e seu prazo é indeterminado.

**CLAUSULA SEXTA** - A Sociedade tem capital social de R\$ 1.310.000,00( hum milhão trezentos e dez mil reais), representado por 1.310.000 (hum milhão trezentos e dez), quotas de capital, no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país, da seguinte forma: O sócio **Antonio Carlos Sousa** fica com 733.600 ( setecentas e trinta e três mil, seiscentas) quotas de capital no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, representando 56% do capital social da empresa., O sócio **Fábio Henrique Martins Lemos** fica com 576.400 ( quinhentas e setenta e seis mil, e quatrocentas) quotas de capital no valor nominal de 1.00 (Hum real) cada uma, representando 44% do capital social da empresa.,

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ANTONIO CARLOS SOUSA	733.600	56	733.600,00
FÁBIO HENRIQUE MARTINS LEMOS	576.400	44	576.400,00
Total	1.650.000	100	1.310.000,00

**CLAUSULA SETIMA** – O capital social da filial, localizada em Serra Talhada, Estado de Pernambuco, é de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), e o capital da filial localizada em Salgueiro, Estado de Pernambuco é de R\$ 185.000,00(cento e oitenta e cinco mil reais).

**Parágrafo único** - A Responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, cada quota é indivisível e confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

**CLAUSULA OITAVA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço de preferência para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

22 TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Mário de Lourdes Vieira Silva  
CPF: 091.308.324-34 - Substituto  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arcoverde.com.br  
Fone: (07) 3821.0849 - Arcoverde-PE

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Deu fé.

Tabelião

PROT. Nº 1054-5

BR 1000990

ARCOVERDE - PE

16/01/2014

Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
Mat. 1054-5  
16/01/2014



**CLAUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO CARLOS SOUSA isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sem autorização do outro sócio, vedado no entanto a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA DECIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, ou obrigações será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

...n somente com o selo de  
...nicação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel Luiz José dos Santos  
C.F.F.: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria de Lourdes Vianna Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionatos-arcoverde.com.br  
Fone: (87) 3821.0549 - Arcoverde-PE

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

FIRMA N...  
Cart. Pa...  
Re...  
Cart. 030...  
Ru...  
Cart. VEI...  
São...



Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
Mat 1054-5  
16/10/2014




**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Arcoverde, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Arcoverde – PE, 10 de Janeiro de 2014

  
**ANTONIO CARLOS SOUSA**  
CPF: 219.506.364-53

  
**FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS**  
CPF: 420.684.794-00



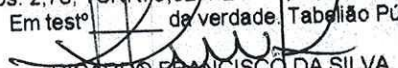
FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Cart. João Roma  
Recife, PE  
Cart. FELICIA  
São Paulo

18 AGO. 2014

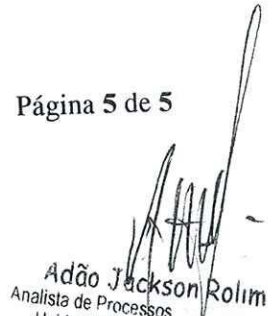
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.  
  
Tabelião





TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Av. Hercúlo Bandeira, 563 - Jma - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800  
Tabelião Público  
Reconheço as seguintes assinaturas por Semelhantes:  
[0012713] - FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS...  
Recife, 13 de Janeiro de 2014.  
Emolumentos: 2,78; SNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,71  
Em testº da verdade. Tabelião Público  
  
RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
ESCRIVENTE AUTORIZADO



  
Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
Mat 1054.5  
16/01/2014

61



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<p><b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b></p> <p><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b></p>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.150.125/0001-14</b> M <sup>o</sup> Z	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/07/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAMBORIL VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TAMBORIL VEICULOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOCOUROS <b>AV. VALDO CRUZ</b>	NÚMERO <b>743</b>	COMPLEMENTO <b>BR 232 KM 260</b>	
CEP <b>56.512-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUCUPIRA</b>	MUNICÍPIO <b>ARCOVERDE</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **02/08/2014** às **08:52:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

*Handwritten signatures and stamps:*  
 - Signature: *Antonio*  
 - Signature: *[illegible]*  
 - Stamp: *Justiça*



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 644.214 -2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2013

NOME ANTONIO CARLOS SOUSA

FILIAÇÃO JANUARIO GINU DE SOUSA ANTONIETA CHAVES SOUSA

NATURALIDADE CAMALAU-PB DATA DE NASCIMENTO 25/02/1961

DOC ORIGEM CASAM N.1368 FLS.98 LIV.B04 CARTORIO ARCOVERDE -PE

CPF 219.506.364-53

ASSINATURA DO TABELIÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-12 - Taboão  
Maria de Lourdes Viçosa Siqueira  
CPF: 091.308.924-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 28A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (57) 3821.9549 - Arcoverde - PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife - PE  
Cart. João Romão  
Recife - PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo - SP

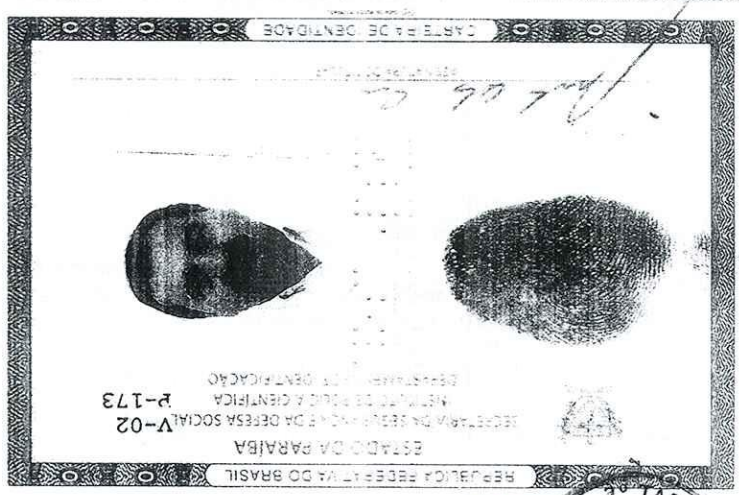
18 NOV. 2013

Certifico que esta cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

*[Handwritten Signature]*  
Tabelião



R\$ 2,50  
R\$ 0,50  
R\$ 3,00



Valido somente com o selo de autenticação e fiscalização.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-12 - Taboão  
Maria de Lourdes Viçosa Siqueira  
CPF: 091.308.924-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 28A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (57) 3821.9549 - Arcoverde - PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Romão  
Recife-PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia e a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

*[Handwritten Signature]*  
Tabelião



R\$ 2,50  
R\$ 0,50  
R\$ 3,00

*[Handwritten signatures and notes]*





Venha com a cópia para autenticação e fiscalização.

2º TABELÃO DE PROTESTOS  
 Rua Luiz José dos Santos  
 CEP: 015.037-312 - Itaquera  
 Cx. Postal 906/924-34 - Substância  
 Rua Nicotina, Cururu, 25A  
 E-mail: tpe@tpe.org.br  
 Fone: (11) 289.1895 - Atendimento PE

FIRMA NOS  
 Cart. Paulo Guerra  
 Cart. João Pimenta  
 Cart. Vitoria  
 Cart. VERA  
 São Paulo

18 AÇO. 2014

Cartão que esta copia é a reprodução fiel do original que me foi apresentada. Dou fé

Tabelião

RS 266  
 RS 257  
 RS 258  
 RS 259  
 RS 260

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ACESSO  
 CATEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: **FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS**

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: **2494934 - SSP - PE**

CPF: **420.684.794-00** DATA NASCIMENTO: **12/10/1967**

FLUXO:  
**JOSE LAVARENE DAS CHAGAS LEMOS**  
**REJANE M. MARTINS LEMOS**

PERMISSÃO: **[ ]** ACC: **[ ]** CAT. HAB: **[ ]**

Nº REGISTRO: **04171046443** VALIDADE: **08/01/2018** HABILITAÇÃO: **25/10/1985**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **678500938**

OBSERVAÇÕES:  
 sem observações

ASSINATURA DO PORTADOR: *[assinatura]*

LOCAL: **RECIFE - PE** DATA EMISSÃO: **09/01/2013**

ASSINATURA DO EMISSOR: *[assinatura]* **05458526848**  
**PE051327783**

PROIBIDO PLASTIFICAR **678500938**

7º TABELÃO FIGUEIREDO  
 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
 Selo de Autenticidade e Fiscalização

Av. Hercúlio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-8000  
 Este documento é uma cópia autenticada e fiscalizada. Esta cópia está igual ao original que me foi apresentado. Dou fé

Emolumentos:  
 Por Rec R\$ 2,64  
 TSNR R\$ 0,53  
 Total R\$ 3,17

08 ABR. 2014

ANOS RES. PE AUTENTICAÇÃO Em test'..... da verdade

**BQ0037170** Ivanildo de Figueiredo de O. Filho - Tabelião Público  
 Escrivente Autorizada: Karollainny Ohara de Souza

TABELIONATO FIGUEIREDO - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
 Av. Hercúlio Bandeira, 563 - Pina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800  
 Ivanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira Filho - Tabelião Público

Cópia autêntica conforme o original  
 Recife, 07/07/2014 - Em test' da verdade.  
**MARIA JOSÉ VIEIRA DE CARVALHO SEGUNDA** - Escrevente  
 Emol.: R\$ 2,37; TSNR: 0,53; FERC: 0,27; Total: 3,17  
 Selo eletrônico de fiscalização: 0073783.YV106201402.75223

Consulte Autenticidade em: [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



*Montecarlo*  
*Robiane*  
*[assinatura]*





69

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**ATA DA SESSÃO INAUGURAL**

**CONVITE Nº 001/2014 - CPL**

Aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (19.08.2014), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 001/2014 - CPL**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH**, conforme Projeto Básico do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. Foram convidadas as empresa: **1- COLINAS MOTOR LTDA.; 2- TAMBORIL VEÍCULOS LTDA.; 3- ITALIANA VEÍCULOS**, conforme consta Protocolos anexos ao processo. Na data e hora marcada para a abertura do procedimento apenas compareceu a empresa **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232, Km 260, Sucupira, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, representada neste ato por sua Procuradora a Sra. **Elizabete Barbosa de Santana Dantas**, inscrita no RG sob o nº 3489481 SSP/PE e no CPF nº 658.717.074-91, os outros convidados não compareceram, e conseqüentemente, gerando uma licitação FRACASSADA. Tendo em vista o disposto no artigo 22, § 7º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos - 8.666/93, o qual disciplina que "quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de **REPETIÇÃO DO CONVITE**, ficando desde já marcada nova sessão para recebimento da habilitação e proposta de preços para o dia **27 de agosto de 2014 às 10:00 horas**. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Poção, 19 de agosto de 2014.

Presidente:

Mozaneide m<sup>s</sup> de Paiva

Hozaneide Maria de Paiva

Secretária:

Cristiane Clemente Caetano

Cristiane Clemente Caetano

Membro:

Givanildo Menino da Silva

Givanildo Menino da Silva

1- TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

Elizabete Barbosa de Santana Dantas

Elizabete B. S. Dantas



65

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

-

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

# RECONVOCAÇÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

66

**EDITAL - Reconvocação**

**01.00 - PREÂMBULO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014**

**CONVITE Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE, por ordem do seu Exmo. Presidente, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais normas legais pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados que, às **10 (dez) horas do dia 27/08/2014**, no prédio sede da Câmara Municipal, situado à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, perante a Comissão Permanente de Licitação - CPL, serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes, referentes aos documentos de habilitação e proposta, a partir da referida data e horário, na modalidade **CONVITE**, do tipo "**menor preço**" **por ITEM**, para execução do objeto do presente Edital.

**OBSERVAÇÃO:** Na hipótese de não haver expediente na data acima fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, salvo disposição em contrário.

**02.00 - OBJETO**

02.01 - Constitui objeto da presente licitação a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

02.02 - O objeto desta licitação deverá ser entregue (de uma só vez) pela licitante vencedora, por sua conta, risco e expensas, no seguinte local: Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período **de 10 (dez) dias após a entrega**, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

*Norma*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

### **03.00 - PRAZOS**

03.01 - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contado a partir da data da sua apresentação, que ocorrerá no dia da sessão de abertura deste certame licitatório, suspendendo-se este prazo na hipótese de interposição de recurso administrativo até sua ulterior decisão.

03.02 - O prazo para entrega do objeto licitado será de até **30 (Trinta) dias**, contado da solicitação expedida pela Câmara Municipal, através da ordem de fornecimento expedida pela mesma.

03.02.01 - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **10 (dez) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

03.03 - A licitante vencedora será convocada para assinar o instrumento de Contrato, devendo fazê-lo no prazo máximo de até 05 (cinco) dias consecutivos, contado a partir da data da convocação oficial, sob pena de decair o direito à contratação, nos termos do art. 64 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

### **04.00 - RECURSOS FINANCEIROS**

04.01 - Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos das seguintes dotações orçamentárias:

**Órgão 01: Poder Legislativo**

**Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara**

**Função: 01 Legislativa**

**Sub-função: 031 Ação Legislativa**

**Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal**

**Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

### **05.00 - COMPONENTES DESTE EDITAL**

05.01 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

05.01.01- Minuta do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão e a licitante vencedora (Anexo I);

05.01.02 - Modelo de Procuração para o caso de representação por mandato (Anexo II);

05.01.03 - Termo de Referência (Anexo III);

*Assinado*





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

- 05.01.04 – Modelo de Declaração de Mão de Obra de Menor (Anexo IV);  
05.01.05 – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (Anexo V);

**06.00 - PARTICIPAÇÃO**

06.01 - Os envelopes lacrados contendo, respectivamente, os documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, deverão ser entregues por procurador legal da licitante, devidamente munido do instrumento de procuração, ou por seu representante legal, mediante a apresentação do Contrato ou estatuto social e suas alterações, caso existam, diretamente à Comissão Permanente de Licitação - CPL, no dia, hora e local referidos no preâmbulo deste Edital. Em caso de entrega por simples portador, a licitante não terá representação na sessão inaugural do certame, devendo estes envelopes conter, além do nome ou timbre da licitante, os seguintes sobrescritos em suas partes exteriores:

A) “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA” (nome da empresa)

**Envelope nº 01 – CONVITE Nº 001/2014 – CPL**

B) “PROPOSTA DE PREÇOS DA” (nome da empresa)

**Envelope nº 02 – CONVITE Nº 001/2014 - CPL**

06.01.01 - Os documentos mencionados no subitem 06.01, que dizem respeito à procuração e à prova da representação legal, no ato da entrega dos envelopes lacrados, deverão estar fora dos mesmos e permanecerão retidos em poder da Comissão Permanente de Licitação - CPL para instrução do processo.

06.02 - A procuração mencionada no subitem anterior poderá ser pública ou particular. Nesta última hipótese, deverá ser lavrada, preferencialmente, em papel timbrado da licitante, de acordo com o modelo do Anexo II deste Edital, **ou conter, no mínimo, os poderes nela mencionados.**

06.03 - Em caso de representação por procurador e/ou sócio, a pessoa indicada deverá entregar, juntamente com a representação legal mencionada nos subitens anteriores, seu documento de identidade de fé pública ou cópia devidamente autenticada.

06.04 - Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em uma única via.

*Assinatura*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

06.05 - Os documentos exigidos para habilitação, salvo aqueles emitidos pela própria licitante, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por tabelião de notas ou por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, ou ainda por publicação em órgão de imprensa oficial, reservado à Comissão Permanente de Licitação - CPL o direito de exigir a apresentação dos originais, a seu critério.

06.05.01 - A autenticação de documentos por membro da Comissão Permanente de Licitação - CPL, mencionada no subitem 06.05, dependerá sempre da disponibilidade de tempo deste, considerando o volume de serviços que estiver a cargo do mesmo e deverá ser providenciada pela licitante até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para entrega dos documentos de habilitação, observando-se que o documento autenticado já deverá estar, no ato da entrega, contido no respectivo envelope lacrado.

06.05.02 - No caso da documentação ser autenticada no momento do certame licitatório, os originais deverão estar contidos, juntamente com as cópias, dentro do envelope lacrado, podendo ocorrer a necessidade da retenção dos originais pelo período de até 48 horas, dependendo da disponibilidade da Comissão Permanente de Licitação - CPL. As cópias serão verificadas por todas as licitantes e pela Comissão Permanente de Licitação - CPL, porém, poderão receber o carimbo de autenticidade no prazo previsto acima.

06.06 - Somente poderão participar da presente licitação, as interessadas especializadas no ramo objeto deste Edital, e que atendam às exigências do item 08.00 deste Edital e seus subitens.

06.07 - Este Convite está aberto à participação de todos os interessados que se pronunciarem até 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data de abertura da presente licitação, desde que cadastrados na correspondente especialidade objeto deste certame, junto à **Unidade de Cadastro de Fornecedores - CADFOR/PE** da Gerência de Suporte a Compras, Contratos e Licitações da Secretaria de Administração do Governo do Estado de Pernambuco, a ser comprovado mediante apresentação do Certificado de Registro de Fornecedores - CRF, expedido pela referida Unidade.

06.08 - Não poderão participar desta licitação, consórcios, grupos ou agrupamentos de pessoas físicas ou pessoas físicas jurídicas.

**07.00 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

07.01 - Em se tratando de microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e para que possa gozar dos benefícios previstos no Capítulo V da referida Lei, é necessário, no ato da entrega dos envelopes





70

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

lacrados, apresentar declaração, conforme Anexo V deste Edital, esta **deverá** estar fora dos mesmos.

07.02 - Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, especialmente no que se refere à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

07.02.01 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato.

07.02.02 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

07.02.03 - Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, **a critério da Administração**, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

07.02.04 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

**07.02.05 - O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º do art. 43, não se aplica aos documentos relativos à habilitação jurídica.**

07.02.06 - Na presente licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

07.02.07 - Nesta modalidade (Convite), o intervalo percentual estabelecido no § 1º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço.

07.02.08 - Para efeito do disposto no subitem anterior, ocorrendo o empate, proceder -se- á da seguinte forma:



71

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

07.02.08.01 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

07.02.09 - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

07.02.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

07.02.11 - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput do art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

07.02.12 - O disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial **não tiver** sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**08.00 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - Envelope nº 01**

Para fins de habilitação a este **Convite**, deverá(ão) a(s) licitante(s) interessada(s) apresentar(em) os seguintes documentos:

08.01 – Documentação relativa à Habilitação Jurídica:

08.01.01 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

08.01.02 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, juntamente com todas as eventuais alterações, ou se for o caso, a alteração social consolidada devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

08.01.03 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e

08.01.04 - Decreto de autorização, devidamente arquivado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

08.02 - Documentação relativa à Qualificação Técnica:

08.02.01 - Comprovação de desempenho de atividade da empresa licitante, através de atestado ou certidão, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem ter a licitante fornecido a qualquer tempo veículo similar ao especificado no Anexo III deste Edital.

08.02 - Documentação relativa à Regularidade Fiscal:

08.02.01 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

08.02.02 - Prova de regularidade Fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

08.02.03 - Prova de regularidade relativa ao Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS), através de Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, e ao Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), fornecido pela Caixa, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

08.02.04 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

08.03 - Documentação relativa ao Cumprimento do inc. XXXIII do art. 7º da C.F.:

*Handwritten signature*



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

08.03.01 - Declaração que a licitante não utiliza mão de obra de menor nos termos dos modelos em anexo (Anexo IV), conforme Decreto nº 4.358/02.

08.04 - **Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias**, contados da data da respectiva emissão, a certidão/documento que não apresentar prazo de validade, exceto se houver previsão de prazo diverso estabelecido em lei ou por dispositivo do órgão emissor do documento, devendo a licitante apresentar juntamente com a certidão/documento cópia da referida legislação ou dispositivo.

08.05 - A falta de veracidade de quaisquer das informações prestadas pela licitante implicará no indeferimento de sua habilitação, independentemente das sanções cabíveis.

08.06 - Os documentos exigidos nos subitens 08.01 a 08.03 deste Edital deverão, quando for o caso, serem apresentados datilografados ou impressos por qualquer processo eletromecânico, eletrônico ou manuscrito (quando fornecido nesta forma), perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras ou emendas, devidamente datados e assinados quando necessário, em conformidade com o subitem 06.05 deste Edital.

08.07 - A documentação exigida para habilitação (item 08.00), deste Edital, deverá ser apresentada preferencialmente autuada, numerada e na ordem indicada por este Edital.

08.08 - Não será concedida habilitação à licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital.

**09.00 - PROPOSTA DE PREÇOS - Envelope nº. 02**

09.01 - A(s) proposta(s) de preços deverá(ão) ser redigida(s) no idioma português, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, datilografada(s) ou impressa(s) em papel timbrado da licitante, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, por qualquer processo eletromecânico ou eletrônico, rubricadas em todas as folhas, devendo a última ser datada e assinada pelo(s) representante(s) legal(ais) da licitante ou procurador devidamente munido de instrumento de mandato que lhe confira poderes para tal, contendo indicações dos respectivos preços unitários e preços total referente ao único ITEM existente.

09.01.01 - **O prazo de validade da proposta**, conforme subitem 03.01 deste Edital;

09.01.02 - **O prazo de entrega do objeto licitado**, conforme subitem 03.02 deste Edital;

*Umberto*





79

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

09.01.03 - Indicação do respectivo preço unitário e total, para o **ITEM** cotado, devendo as especificações, unidades e quantidades dos mesmos estar rigorosamente idênticas às constantes ao objeto do edital;

09.01.04 - No preço unitário e total do ITEM deverá conter todas as despesas com impostos, fretes, seguros ou quaisquer outras que venham a incidir sobre os mesmos; e todas as outras que direta ou indiretamente incidam sobre a contratação em questão;

09.01.05 - **Deverá ser ofertado preço para o único ITEM, sob pena de desclassificação da proposta.**

09.01.06 - A(s) licitante(s) poderá(ão) cotar preços para o único ITEM devendo as especificações, unidades e quantidades estarem rigorosamente idênticos aos constantes no Anexo III deste Edital.

09.01.07 - As licitantes deverão especificar as marcas de cada produto que estão cotando, sob pena de desclassificação no certame.

09.01.08 - Não será permitida a substituição de produtos por outros de marca distinta da que se encontra na proposta da licitante, devendo o mesmo ser entregue nas mesmas condições, sob pena da licitante ficar inadimplente com a Câmara Municipal e sujeito às sanções legais.

09.02 - Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na(s) proposta(s), depois de apresentada(s), nem aceito pedido de desconsideração da(s) mesma(s) após a fase de habilitação.

09.03 - A(s) proposta(s) de preços deverá(o) ser elaborada(s) em consonância com o disposto no Anexo III deste Edital.

09.04 - Em caso de divergência entre os preços unitário e total, prevalecerá o primeiro, corrigindo-se o valor final.

09.05 - As licitantes que não atenderem às exigências previstas no subitem 06.05 e no item 08.00 deste Edital serão inabilitadas ou terão suas propostas desclassificadas, conforme o caso.

09.06 - Qualquer cópia de documento que instrua a proposta, necessariamente terá que estar autenticada.

## **10.00 - PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.01 - O(s) envelope(s) nº 01 (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO), recebido(s) simultaneamente com o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), em sessão pública serão abertos pela Comissão Permanente de Licitação - CPL na presença da(s) licitante(s),



75

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

sendo os documentos neles contidos rubricados pela(s) licitante(s) presente(s) e pela mencionada Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.02 - Após a Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, nem tampouco serão permitidos quaisquer adendos ou esclarecimentos relativos à documentação ou à proposta apresentada.

10.03 - Nessa mesma sessão pública, a critério da Comissão Permanente de Licitação - CPL, poderão ser analisados os documentos contidos no(s) envelope(s) nº 01 e anunciado o resultado da habilitação, podendo a Comissão Permanente de Licitação - CPL proceder a abertura do(s) envelope(s) nº 02, desde que haja desistência expressa ao direito de recorrer, por parte de todas as licitantes, ou designar o dia e a hora da sessão pública em que será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) nº 02 da(s) licitante(s) habilitada(s), respeitados os prazos recursais, devendo o(s) envelope(s) nº 02 (PROPOSTA DE PREÇOS), devidamente lacrado(s) e rubricado(s) externamente pelos presentes, permanecer(em) sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

10.04 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) terá(ão) sua(s) respectiva(s) proposta(s) de preços (envelopes nº 02), devolvida(s) fechada(s), contra recibo, após o término dos prazos recursais, ou após sua renúncia expressa, com registro em Ata da sessão pública.

10.04.01 - A(s) licitante(s) inabilitada(s) deverá(ão) retirar sua(s) proposta(s), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da intimação do ato, caso não esteja(m) presente(s) na sessão em que foi(ram) declarada(s) inabilitada(s). Decorrido este prazo e o de recurso sem que a(s) proposta(s) seja(m) retirada(s), a Comissão Permanente de Licitação - CPL providenciará a sua destruição.

10.05 - Após a abertura do(s) envelope(s) nº 02, a(s) proposta(s) nele(s) contida(s) será(ão) lida(s) pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, devendo em seguida ser(em) rubricada(s) folha a folha por todos os presentes.

10.06 - Em qualquer das fases do processo licitatório a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá exigir esclarecimentos por escrito, de qualquer licitante, desde que não resulte em alteração da documentação e da(s) proposta(s).

10.07 - Em cada uma das fases do certame licitatório, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, caso julgue conveniente, poderá suspender a respectiva sessão pública, a fim de que tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando na oportunidade, se possível e necessário, nova data e horário em que voltará a se reunir com a(s) licitante(s).





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

10.08 - Da(s) sessão(ões) pública(s) para recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, para comunicação do resultado do julgamento de habilitação e para a abertura do(s) envelope(s) nº 02, contendo a(s) PROPOSTA(S) DE PREÇOS, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s), devendo esta (s) ser(em) assinadas pela Comissão Permanente de Licitação - CPL e por todas as licitantes presentes.

10.09 - Todos os atos relativos ao processamento da presente licitação serão realizados na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sita à Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poço, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

### **11.00 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

11.01 - A(s) proposta(s) de preços será(ão) julgada(s) obedecendo ao critério de "menor preço" ofertado por ITEM, conforme referido no Anexo III deste Edital, respeitando o critério de julgamento.

**11.02 - Será considerada vencedora a proposta que, satisfazendo a todas as exigências contidas neste Edital, ofertar o menor preço para o ITEM licitado, devendo ser DESCLASSIFICADO o ITEM que apresentar preço unitário excessivamente superior ao preço de referência apurado pela Câmara Municipal, através de cotação de preços realizada junto ao mercado.**

11.03 - Não serão tomadas em consideração na(s) proposta(s) quaisquer vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas de redução sobre a de menor preço.

11.04 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitação - CPL poderá fixar à(s) licitante(s) o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outra(s) proposta(s) escoimadas das causas que motivaram a decisão.

11.05 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.06 - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL solicitará parecer técnico e/ou jurídico sobre a(s) proposta(s) apresentada(s).

11.07 - Verificada a aceitabilidade da(s) proposta(s), será ela admitida a julgamento. Caso contrário, a Comissão Permanente de Licitação - CPL, em parecer fundamentado, determinará que seja(m) ela(s) excluída(s) do certame, prosseguindo este com a(s) proposta(s) que remanescer(em) e em condições de julgamento.

11.08 - A(s) proposta(s) será(ão) classificada(s) por ordem numérica crescente, a partir da que contiver o menor valor total para o ITEM e aceitos nos termos do subitem 11.02 deste Edital.



77

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

11.09 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL justificará a classificação para efeito de homologação e adjudicação pelo Presidente da Câmara, dentro dos critérios e normas definidos neste Edital.

11.10 - O resultado do julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL somente será considerado definitivo depois de homologado pelo Presidente da Câmara Municipal.

**12.00 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

12.01 - A Comissão Permanente de Licitação - CPL fará divulgar o resultado do julgamento do presente Convite, na forma prevista no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**13.00 - RECURSOS**

13.01 - Dos atos da Comissão Permanente de Licitação - CPL ou do Presidente da Câmara Municipal decorrentes da aplicação da legislação em que se fundamenta a presente licitação, cabe recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de:

13.01.01 - Habilitação ou inabilitação da licitante;

13.01.02 - Julgamento das propostas;

13.01.03 - Anulação ou revogação da licitação.

13.02 - A intimação dos atos referidos acima, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nos subitens 13.01.01 e 13.01.02, se presente(s) o(s) representante(s) da(s) licitante(s) no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta à(s) licitante(s) e lavrada em Ata.

13.03 - Os recursos previstos para os casos mencionados nos subitens 13.01.01 e 13.01.02 deste Edital, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos recursos interpostos referidos no subitem 13.01.03 eficácia suspensiva.

13.04 - Interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 02 (dois) dias úteis.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

13.05 - O recurso será dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

13.06 - Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à(s) licitante(s).

#### **14.00 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

14.01 - Decidido(s) o(s) recurso(s) eventualmente interposto(s), quanto ao julgamento da(s) proposta(s), o resultado da licitação será submetido ao Presidente da Câmara Municipal para homologação e adjudicação do objeto da licitação à(s) vencedora(s) do certame.

14.02 - A licitante vencedora será convocada para assinar o respectivo instrumento contratual, de acordo com a minuta constante do Anexo I, no prazo definido no subitem 03.03 deste Edital.

14.03 - Quando a(s) licitante(s) vencedora(s) não assinar(em) o(s) termo(s) do(s) Contrato(s) ou não aceitar(em) ou retirar(em) o(s) instrumento(s) equivalente(s) no prazo referido no subitem 03.03, fica facultado à Câmara Municipal de Vereadores de Poço-PE convocar a(s) licitante(s) remanescente(s), na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

#### **15.00 - INSTRUMENTO CONTRATUAL**

15.01 - Este Edital e seus anexos farão partes integrantes do Contrato a ser firmado entre a Câmara Municipal de Vereadores de Poço-PE e a licitante vencedora, no qual ficará estabelecido que o foro da Cidade de Poço será o único competente para dirimir todas e quaisquer dúvidas oriundas da interpretação dos termos contidos no instrumento contratual.

#### **16.00 - RESCISÃO CONTRATUAL**

16.01 - Constituem motivos para a rescisão do Contrato os casos relacionados no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

16.02 - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78, da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento do valor do VEÍCULO fornecido e aceito.

16.03 - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

### **17.00 - RECEBIMENTO DO OBJETO**

17.01 - Quando da entrega do objeto desta licitação, o mesmo deverá ser recebido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após comprovação de que o objeto entregue se adéqua aos termos contratuais e especificações exigidas.

### **18.00 - PAGAMENTO DA FATURA**

18.01 - A Câmara Municipal de Vereadores de Poçoão-PE efetuará o pagamento da fatura referente ao fornecimento do objeto deste Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da data de entrada da mesma no protocolo da Câmara Municipal, sita Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poçoão, Estado de Pernambuco, telefone: (87) 3834-1134.

18.02 - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

### **19.00 - PENALIDADES**

19.01 - Aplicar-se-á à Contratada multa moratória diária de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor global do Contrato pelo não cumprimento dos prazos fixados neste Edital, ou pelo inadimplemento de qualquer obrigação contratual, assegurada ampla defesa, devendo o valor da multa ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade, sem prejuízo de qualquer outra cominação prevista neste Edital, no instrumento contratual ou na Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, por dia de atraso na execução do objeto licitado.

19.02 - Em caso de rescisão contratual, por culpa ou dolo da Contratada, será aplicada à mesma, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, independentemente das penalidades previstas em lei.

19.03 - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

*M. P. Vieira*





80

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

19.04 - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicados à Contratada as seguintes sanções, garantida a previa defesa:

19.04.01 - advertência por escrito;

19.04.02 - suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

19.04.03 - declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

19.05 - Em qualquer dos casos mencionados nos subitens 19.01 e 19.02 anteriores, a Contratada faltosa poderá sofrer as penalidades previstas nos subitens 19.04.02 e 19.04.03, seguida da comunicação a toda Administração direta e indireta da Câmara Municipal.

19.06 - Antes da aplicação de qualquer sanção ou penalidade à Contratada será assegurada à mesma o contraditório e a ampla defesa.

## **20.00 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.01 - A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.02 - A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal de Vereadores de Poço-PE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

20.03 - A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse público, revelar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelas licitantes, desde que não comprometam a lisura e o caráter competitivo deste Convite e possam ser sanadas no prazo a ser fixado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

20.04 - É expressamente vedada à Contratada a subcontratação no todo do objeto do presente certame, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da Contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pelo Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

20.05 - Os casos omissos neste Edital serão decididos pelo Presidente da Câmara Municipal, baseado nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.



82

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
**CASA MALAQUIAS VIEIRA**  
**POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

20.06 - As licitantes interessadas em obter quaisquer esclarecimentos acerca da presente licitação deverão solicitá-los por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores à sessão inaugural, através de documento assinado por seu representante legal ou procurador com poderes para tal (documento comprobatório devidamente anexado), devendo o mesmo ser registrado no Protocolo da Comissão permanente de Licitação - CPL, no horário das 09:00 às 13:00 horas. A Comissão Permanente de Licitação - CPL prestará as informações requeridas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão inaugural acima referida.

20.07 - A presente licitação, a juízo da Câmara Municipal, poderá ser revogada por interesse público ou anulada por ilegalidade, sempre em despacho fundamentado, assegurado aos interessados ampla defesa.

20.08 - O presente Edital poderá ser adquirido junto à Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, telefones: (87) 3834-1134.

Poção, 19 de agosto de 2014.

*Hozaneide Maria de Paiva*  
**Hozaneide Maria de Paiva**  
Presidente da CPL

*MPaiva*





82

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**PROJETO BÁSICO**

**OBJETO:**

Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, através de licitação, conforme abaixo discriminado:

**ESPECIFICAÇÕES:**

**UM VEÍCULO CARRO, MODELO HATCH, 05 (CINCO) PORTAS, CAPACIDADE PARA  
05 (CINCO) PASSAGEIROS, SEM PREFERÊNCIA DE MARCA**

- |   |   |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Ar- Condicionado;</li><li>• Cor: Branca;</li><li>• Direção Hidráulica;</li><li>• Alças de Segurança Traseiras;</li><li>• Banco Traseiro Rebatível;</li><li>• Bancos Revestidos em Tecido;</li><li>• Bancos Dianteiros Reclináveis;</li><li>• Cintos de Segurança Laterais Traseiros Retráteis de 03 (três) pontos e Central Fixo de 02 (dois) pontos;</li><li>• Cintos de Segurança Dianteiros Retráteis de 03 (três) pontos com Regulagem de Altura;</li></ul> | <ul style="list-style-type: none"><li>• Alça de Segurança Dianteira Lado Passageiro;</li><li>• Brake Light;</li><li>• Barra de Proteção nas Portas;</li><li>• Motor 1.0, 65 a 80 Cavalos;</li><li>• Torque de 9,7 a 10,6 kgfm;</li><li>• Flex / Biocombustível;</li><li>• Freios ABS;</li><li>• Airbag Duplo (motorista e passageiro);</li><li>• Apoios de Cabeça Dianteiros com Regulagem de Altura;</li><li>• Para- sol com Espelho para Motorista;</li><li>• Assoalho em Carpete;</li><li>• Porta Objetos nas Portas Dianteiras;</li></ul> |
|---|---|

**DO RECEBIMENTO E ENTREGA DO VEÍCULO:**

O prazo para entrega do objeto licitado será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pelo Presidente da Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

O objeto desta licitação será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantias e dos Manuais Técnicos;

*Handwritten signature*



83

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

I - Provisoriamente, por servidor indicado pelo Presidente da Câmara para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.

O veículo deverá ser entregue em perfeito estado e com plenas condições de uso.

**DO VALOR MÁXIMO PERMITIDO**

A Câmara Municipal de Poção, aceitará o preço máximo de R\$ 33.904,25 (trinta e três mil novecentos e quatro reais e vinte e cinco centavos), para aquisição do objeto desta licitação.

**DA PROPOSTA DE PREÇOS**

Na proposta de preços deverá constar declaração de que no preço praticado, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.





84

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**DECLARAÇÃO**

Declaro que afixei no quadro de avisos da Câmara Municipal de Poção, cópia na íntegra da Carta - Convite nº 001/2014, relativo à Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, em conformidade com as especificações e condições do Projeto Básico e do Edital e seus Anexos.

Poção, 19 de agosto de 2014.

  
**Cristiane Clemente Caetano**  
Secretária





85

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO I**

**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL**

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO INTEGRAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO E A EMPRESA

Minuta de Contrato de Fornecimento Integral que firmam, como **CONTRATANTE**, A **CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO**, doravante denominada CONTRATANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.463.346/0001-42, sediada na Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco, representada pelo seu Presidente, o Sr. **EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, e como **CONTRATADA**, a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_ (\* dados pessoais), nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade **CONVITE Nº 001/2014**, do tipo "**menor preço**" **global ofertado**, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes.

\*Em caso de assinatura através de procurador, este deverá estar munido de instrumento **público de procuração**, nos termos do art. 655 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO**

O fornecimento do objeto do presente Contrato, plenamente vinculado ao Convite e à proposta, rege-se pela Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente acordo a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

§ 1º - O objeto deste Contrato deverá ser entregue de uma só vez pela contratada por sua conta, risco e expensas, diretamente na Câmara Municipal de Poção, localizada a Rua Monsenhor Estanislau, nº. 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

*WMP*





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

§ 2º - O objeto deste contrato deverá ter a garantia mínima do fabricante de 12 (doze) meses, contada a partir da data de aprovação e recebimento definitivo do mesmo, sem limite de quilometragem e com todos os acessórios de segurança exigidos pelo CONTRAN e demais itens exigidos por lei.

§ 3º - Nas condições de garantia deverá estar incluído a substituição do veículo, dentro do período de 10 (dez) dias após a entrega, caso apresente defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva.

§ 4º - Durante o prazo da substituição previsto no parágrafo anterior, deverá ser colocado pela Contratada outro veículo com as mesmas características à disposição do Contratante.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O prazo para entrega do objeto deste contrato será de até 20 (vinte) dias, contado da solicitação pela Câmara Municipal, através da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

§ 1º - A Contratada ficará obrigada a trocar o veículo que vier a ser rejeitado por não atender à especificação constante no Anexo III do Edital e/ou apresentar defeito de fabricação, sem que isto acarrete qualquer ônus à Administração ou importe na relevação das sanções previstas na legislação vigente. O prazo para entrega do novo veículo será de até **20 (vinte) dias**, contado do recebimento da solicitação de troca.

**CLÁUSULA QUARTA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

O objeto deste contrato será recebido, acompanhado dos Certificados de Garantia e dos Manuais Técnicos:

I - Provisoriamente, por servidor indicado pela Câmara Municipal para efeito de posterior verificação de conformidade do veículo com as especificações exigidas no Anexo I do Edital;

II - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a conferência, verificação da especificação, qualidade, quantidade e da conformidade do veículo entregue, de acordo com a proposta apresentada.

§ 1º - O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades: administrativa, civil e penal da Contratada, durante prazo de garantia do veículo.

§ 2º - O veículo deve ser entregue em perfeito estado e com plena condição de uso.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Como contraprestação ao fornecimento do objeto deste acordo, o **Contratante** pagará à **Contratada** o valor de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

§ 1º - A Câmara Municipal de Poção efetuará o pagamento da fatura, devidamente atestadas, referente ao fornecimento do objeto do Edital em até 30 (trinta) dias consecutivos, a contar da entrada da mesma no Departamento Financeiro, localizado a Rua Monsenhor Estanislau, nº 122, Centro, Município de Poção, Estado de Pernambuco.

§ 2º - Ocorrendo atraso no pagamento, desde que para tanto a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M).

§ 3º - Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão 01: Poder Legislativo**

**Unidade 01: Corpo Deliberativo e Sec. Da Câmara**

**Função: 01 Legislativa**

**Sub- função: 031 Ação Legislativa**

**Programa: 0101 - Gestão Administrativa da Câmara Municipal**

**Projeto: 01.031.0101.1013.0000 - Aquisição de Veículos para o Poder Legislativo**

**Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo, devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE**

O regime jurídico que rege este acordo confere a Câmara Municipal de Poção as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela **Contratada**.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada**:





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134  
E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**I** - A responsabilidade por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e civis, decorrentes da execução do presente Contrato, nos termos do art. 71 da Lei 8.666/93.

**II** - Nos termos do art. 70 da Lei 8.666/93, a **Contratada** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**§ 1º** - Obriga-se a **Contratada** a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião do Convite.

**§ 2º** - Fornecer o veículo rigorosamente de acordo com as especificações constantes no Edital e na sua proposta, obedecidos aos critérios e padrões de qualidade predeterminados.

**§ 3º** - É expressamente vedada à **Contratada** a subcontratação no todo do objeto do presente acordo, podendo, no entanto, ocorrer a subcontratação de parte desse objeto à empresa(s) especializada(s), mantida, contudo, única, exclusiva e integral responsabilidade da empresa contratada sobre tal objeto. A subcontratação só será permitida desde que avaliada e autorizada previamente pela Contratante, sendo exigida a comprovação da viabilidade e necessidade da subcontratação e atestado de idoneidade da subcontratada.

**§ 4º** - A Contratada deverá providenciar o emplacamento do veículo, bem como seguro obrigatório e taxas que deverão ser pagos pela mesma. Também deverá providenciar às suas expensas a transferência do veículo para o nome da Câmara Municipal de Poção.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

**I** - Pelo **Contratante**: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. **Não sendo permitida esta a Contratada**, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

**II** - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de **caso fortuito** ou **força maior**, regularmente comprovado, tornando **absolutamente** inviável a execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES**

Se a contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita, assegurado o contraditório e a ampla defesa, às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

**I** - Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do

*Assinado*



89

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

valor do bem não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do bem;

II - Pela recusa em efetuar o fornecimento, caracterizado em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor do bem;

III - Pela demora em substituir o bem rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do bem recusado, por dia decorrido;

IV - Pela recusa da Contratada em substituir o bem rejeitado ou, entendendo-se como recusa a substituição do bem não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do bem;

V - Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada no Edital e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

§ 1º - As multas estabelecidas nos incisos anteriores podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

§ 2º - Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à Contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.

§ 3º - O Presidente da Câmara, em caso de inadimplemento da contratada, deverá cancelar a nota de empenho, sem prejuízo das penalidades relacionadas neste acordo.

§ 4º - O valor da multa deverá ser recolhido à Tesouraria da Câmara Municipal de Poção, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da notificação da penalidade.

§ 5º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

§ 6º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à Contratada as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- a) advertência por escrito;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Poção, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, Inc. IV da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE**

Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, no local de costume, até o 5º (quinto) dia útil





90

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta da Câmara Municipal a respectiva despesa.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A Contratada assumirá integral responsabilidade pelos danos causados a Câmara Municipal ou a terceiros, quando da execução do Contrato, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando a Câmara Municipal de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

A contratada deverá, durante a execução contratual, manter as condições de habilitação apresentada na licitação.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto contratado, nos termos do §1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Poção - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Poção(PE), \_\_\_/\_\_\_/ 2014.

Câmara Municipal de Poção

Contratada

Contratante

Testemunhas: \_\_\_\_\_

CPF:

CPF:



91

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO II**

**PROCURAÇÃO**

**OUTORGANTE:** (Qualificação (nome, endereço/razão social, etc.)

**OUTORGADO:** (Representante devidamente qualificado)

**OBJETO:** Representar a Outorgante no **Convite nº ...../2014/CPL**, promovido pela Câmara Municipal Poção, através de sua **Comissão Permanente de Licitação - CPL**.

**PODERES:** Apresentar documentação e propostas, participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Poção, de de 2014.

Empresa  
Nome/Cargo





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO**

Licitação: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por meio de seu representante legal o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos .

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (     ).

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 11463346/0001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

E-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de Microempresa e  
Empresa de Pequeno Porte**

Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **declara** que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, constituídas na forma da **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, de 14/12/2006**.

Para tanto anexa o **comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal e/ou Termo de Opção do SIMPLES**, registrado ou autenticado na Junta Comercial \_\_\_\_\_ (indicar o local da sede ou domicílio da licitante, onde for o registro).

**DATA/CARIMBO/CNPJ**

**ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA**

*Assinatura*





94

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE / Reconvocação**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

Reconvocação / CARTA - CONVITE Nº 001/2014

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

ABERTURA: 27 de agosto de 2014 - 10:00 horas

Poção, 19 de agosto de 2014.

Nome: Automotiva Produtos e Serviços LTDA CNPJ nº: 35.509.439/0001-29

Responsável: Juliana Santos

Data de Recebimento: 20/08/2014

Assinatura: Juliana Santos

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br) - e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE / Reconvocação**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014  
Reconvocação / CARTA - CONVITE Nº 001/2014

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

**ABERTURA: 27 de agosto de 2014 - 10:00 horas**

Poção, 19 de agosto de 2014.

Nome: COLINAS MOTOR LTDA CNPJ nº: 07.773.566/0001-36  
 Responsável: RODOLPHO ITION  
 Data de Recebimento: 20/08/2014  
 Assinatura: [Handwritten Signature]

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE / Reconvocação**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014  
Reconvocação / CARTA - CONVITE Nº 001/2014

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

ABERTURA: 27 de agosto de 2014 - 10:00 horas

Poção, 19 de agosto de 2014.

Nome:

Elizabeth Barbosa de Santana CNPJ nº: 11.150.125/0001-14

Responsável:

TAMBORIL VEICULOS LTDA

Data de Recebimento:

20/08/14

Assinatura:

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.



97

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROTOCOLO DE ENTREGA DE CARTA - CONVITE / Reconvocação**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014

Reconvocação / CARTA - CONVITE Nº 001/2014

MODALIDADE: CARTA-CONVITE

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH, conforme Anexo III.

**ABERTURA: 27 de agosto de 2014 - 10:00 horas**

Poção, 19 de agosto de 2014.

Nome:

*Staliana de Almeida*

CNPJ nº:

*02.472.105/0003-30*

Responsável:

*Flora Silva*

Data de Recebimento:

*20/08/2014*

Assinatura:

*[Handwritten signature]*

Em atendimento às determinações legais, confirmo o recebimento da Carta-Convite referente ao Processo Licitatório supracitado, na data acima indicada.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

- e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

# HABILITAÇÃO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 25 E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**

**TAMBORIL VEICULOS LTDA**

ANTONIO CARLOS SOUSA nacionalidade brasileira, nascido em 25/02/1961, casado em separação de bens, Empresário, CPF/MF nº 219.506.364-53, carteira de identidade nº 644.214, órgão expedidor SSP - PB, residente e domiciliado no(a) RUA JOAO DE MELO CAVALCANTE , 69, Alto Cardeal, Arcoverde, PE, CEP 56.512-760,

FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS nacionalidade brasileira, nascido em 12/10/1967, solteiro, empresario, CPF/MF nº 420.684.794-00, carteira de identidade nº 2.494.934, órgão expedidor SSP - PE, residente e domiciliado no(a) AVENIDA BOA VIAGEM , nº 1958 apto 2701, Boa Viagem, Recife, PE, CEP 51.011-000, Brasil

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TAMBORIL VEICULOS LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE-PE sob NIRE nº 26200264500, com sede Avenida Osvaldo Cruz, 743, Br 232 Km 260, Sucupira Arcoverde, PE, CEP 56.512-670, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 11.150.125/0001-14, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

1ª Fica alterado o endereço do sócio **ANTONIO CARLOS SOUSA**, da Rua João de Melo Cavalcante, nº 69, Alto Cardeal, Arcoverde – PE., CEP: 56.512.760, para a Rua Sergio de Souza Padilha, nº 175, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 51020-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02) - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02) - serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03) - serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04) - serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/05) - serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/07) - serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar.
- (CNAE 4732-6/00) - comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02) - correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00) - locação de automóveis sem condutor

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria do Lourdes Vilela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arcoconet.com.br  
Fone: (87) 3821.0949 - Arcoverde-PE

FIRMANOS  
Cart. Pos.  
R.  
Cart. J.  
F. 015  
C. 015  
S. 015



18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Duas  
Tabelião

Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
M. 1054-57

16/08/2014

Arcoverde

Handwritten signature and initials.



Em face das alterações acima, consolida-se o contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CONSOLIDAÇÃO

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob o nome empresarial de

**“TAMBORIL VEÍCULOS LTDA” .**

**CLAUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sede na Av: Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232 - Km 260 - Sucupira – Arcoverde - PE, CEP 56.512-670, e filiais localizadas na Av: João Gomes de Lucena, nº 3429, bairro São Cristovão na cidade de Serra Talhada – PE. CEP - 56.903-000 e Av: Coronel Veremundo Soares, 1550/A, bairro Nsa Sra das Graças na cidade de Salgueiro – PE. CEP: 56.000-000

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social , nos termos do art. 1.076 da lei 10.406/2002.

**CLAUSULA QUARTA** - A Sociedade tem por objeto social o:

- CNAE 4511-1/01 - comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- (CNAE 4511-1/02)- comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
- (CNAE 4520-0/01) - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/02)- serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/03)- serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/04)- serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores -
- (CNAE 4520-0/05) serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- (CNAE 4520-0/07)- serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
- CNAE 4530-7/03) - comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
- (CNAE 4530-7/05) - comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar
- (CNAE 4732-6/00)- comércio varejista de lubrificantes
- (CNAE 6619-3/02)- correspondentes de instituições financeiras
- (CNAE 7711-0/00) - locação de automóveis sem condutor

18 AGO. 2014

Verificar somente com o selo de autenticação e fiscalização.

22 TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Taboão  
Maria de Lourdes Vieta Silva  
CPF: 051.306.324-34 - Substata  
Rua Alcides Cursino, 26A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3921.0949 - Arcoverde-PE

FIRMANÇAS  
Cart. Paulo Guerra  
Rec. 11-11  
Cart. Iracema  
Rec. 11-11  
Cart. VEIC  
SÃO PAULO

SELO DE AUTENTICAÇÃO  
BRL004678

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fe.

Tabelião

Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
At 1054-5  
16/01/2014







**CLAUSULA NONA** - A administração da sociedade caberá ao sócio ANTONIO CARLOS SOUSA isoladamente, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial sem autorização do outro sócio, vedado no entanto a fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

**CLAUSULA DECIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA** - O sócio administrador poderá de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA** - Falecendo ou interdito qualquer sócio a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres, ou obrigações será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, á data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo Único**- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao sócio.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA** - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

...ção somente com o selo de autenticação e fiscalização.

29 TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelação  
Maria de Lourdes Vieira Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Curioso, 26A  
E-mail: tabelionato@arcoverde.com.br  
Fone: (87) 3821.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NGC  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Romão  
Recife-PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião



Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
Mat. 1054-5

16/08/2014




**CLAUSULA DECIMA QUINTA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

**CLAUSULA DECIMA SEXTA** - Fica eleito o foro da cidade de Arcoverde, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, em 03 (três) vias de Igual forma e teor.

Arcoverde – PE, 10 de Janeiro de 2014

  
ANTONIO CARLOS SOUSA  
CPF: 219.506.364-53

  
FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS  
CPF: 420.684.794-00



FIRMA NCG  
Cart. Paulo Guerra  
Recife PE  
Cart. Paulo Guerra  
Recife PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

Cartilão que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabellião



TABELIONATO Figueiredo - 8º OFÍCIO DE NOTAS DO RECIFE  
Av. Hercúlo Bandeira, 563 - Jina - Recife - Pernambuco - Fones: (81) 3073-0800  
Ivanildo de Figueiredo Albuquerque de Oliveira Filho - Tabelião Público

Reconheço a(s) firma(s) e/ou Semeilhante(s) de  
[0012713] - FABIO HENRIQUE MARTINS LEMOS...

Recife, 13 de Janeiro de 2014.  
Emolumentos: 2,78; SNR: 0,62; FERC: 0,31; Total: 3,71  
Em tesº de verdade. Tabelião Público

RICARDO FRANCISCO DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

ANC051005



Adão Jackson Rolim  
Analista de Processos  
Unidade Regional de Arcoverde  
Mar 1054-5  
16/01/2014





**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A EMPRESA Ivan Quirino de Lima (IQ.sistemas). INSCRITA NO CNPJ nº03.560.277/0001-00 SITUADA A Rua Helena Rodrigues Porto nº20 1ºandar, bairro são Miguel, CEP nº56510-040 ,ATESTA PARA OS DEVIDOS FINS QUE

A EMPRESA TAMBORIL VEICULOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 11.150.125/0001-14, SITUADA A AVENIDA OSVALDO CRUZ, 743, BAIRRO SUCUPIRA, ARCOVERDE, PERNAMBUCO, NOS FORNECEU VEÍCULO DA MARCA CHEVROLET CELTA OKM, ATRAVÉS DA NOTA FISCAL Nº 5959 DE 29/12/2010, E NOS ATENDE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MESMO, EM PLENAS CONDIÇÕES DE USO E SERVIÇOS PRESTADOS SATISFATORIAMENTE. NÃO EXISTINDO EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria do Lourdes Viêla Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituto  
Rua Alcides Cursino, 28A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3821.0249 - Arcoverde-PE

18 AGO. 2014

Verifico somente com o selo de autenticação e fiscalização.

Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

*[Assinatura]*  
Tabelião

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade  
FIRMA: OS  
Cart. Paulo Jardim  
Recife-PE  
Cart. João Horta  
Recife-PE  
Cart. VEICIA  
São Paulo

ARCOVERDE  
AUTENTICAÇÃO  
BR1004700

ARCOVERDE, 15 DE JULHO DE 2014.

*R.P. Sandra Helena Rodrigues*

Ivan Quirino de Lima

CNPJ:03.590.277/0001-00

03.560.277/0001-00  
IQ SISTEMAS  
Rua Helena Rodrigues Porto, 20-1º Andar  
Cidade - CEP. 56.510-040  
ARCOVERDE - PE

*Nomina*  
*[Assinatura]*  
*[Assinatura]*

105



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.150.125/0001-14</b> TRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/07/1976</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TAMBORIL VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TAMBORIL VEICULOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-02 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
ENDEREÇO <b>Av OSVALDO CRUZ</b>	NÚMERO <b>743</b>	COMPLEMENTO <b>BR 232 KM 260</b>	
CEP <b>56.512-600</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SUCUPIRA</b>	MUNICÍPIO <b>ARCOVERDE</b>	UF <b>PE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

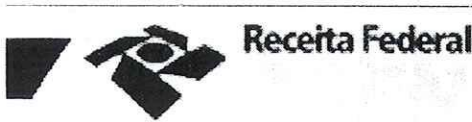
Emitido no dia **02/08/2014** às **08:52:30** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

*Handwritten signatures and initials:*  
 M. P. Silva  
 [Signature]  
 [Signature]



**CERTIDÃO CONJUNTA**

106



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **TAMBORIL VEICULOS LTDA**  
CNPJ: **11.150.125/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:08:53 do dia 15/07/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2015.

Código de controle da certidão: **908E.9F2E.C1C1.B981**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

*Handwritten signatures and stamps:*  
- Top right: *[Signature]*  
- Middle right: *Nome do*  
- Bottom right: *Certidão*



Governo do Estado de Pernambuco  
SECRETARIA DA FAZENDA

307

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: **2014.000003240305-10**

Data de Emissão: **03/07/2014**

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: **TAMBORIL VEICULOS LTDA**

Endereço: **AVENIDA OSVALDO CRUZ N. 743, BR 232 KM 260, SUCUPIRA, ARCOVERDE - PE, CEP: 56500000**

Inscrição Estadual: **0022177-59**

CNPJ: **11.150.125/0001-14**

CNAE Principal: **4511-1/01**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **30/09/2014** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Cristiane" written vertically.*





GOVERNO  
DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO

SECRETARIA  
DA FAZENDA

108

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2014.000003240311-42

Data de Emissão: 03/07/2014

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome/ Razão Social: TAMBORIL VEICULOS LTDA

Endereço: AVENIDA OSVALDO CRUZ, 743 BR 232 KM 260

Bairro: SUCUPIRA

Município: ARCOVERDE

Inscrição Estadual: 0022177-59

CNPJ: 11.150.125/0001-14

CNAE Principal: 4511-1/01

CEP: 56.500-000

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **30/09/2014**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**

*Handwritten signatures and initials in the bottom right corner.*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

PRAÇA WINSTON SIQUEIRA, Nº14 - CENTRO  
Arcoverde - PE FONE: 87-3821-9051  
C.N.P.J.: 10.105.955/0001-67

109

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO  
Selo de Autenticidade e Fiscalização

PROTESTOS

Emol. de AUTENTICAÇÃO BRL004696

FIRMA NOS  
Cart. Paulo César  
Recife-PE  
Cart. João Romão  
Recife-PE  
Cart. Vitor  
Caruaru-PE  
São Paulo

18 AGO. 2014

Cartão que esta cópia é reprodução de original que me foi apresentado. Dou fé

Tabelião

RELAÇÃO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
C.P.: 015.037.314-72 - Tabelião  
Fone: (51) 308.924-34 - Substituto  
Rua Aldeias Quilino, 26A,  
Faz. São José, Arcoverde-PE  
Fone: (87) 3821.9859

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS**

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº **36512014** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até **18/07/2014**.

Contribuinte: <b>TAMBORIL VEICULOS LTDA</b>		Inscrição Imobiliária Sequencial Referência Loteamento
Localização: <b>AVN OSVALDO CRUZ BR 232, 743 SUCUPIRA</b>		<b>10308301006001 21057-2 0000 00000 0000</b>
Natureza: <b>Tributos Municipais</b>		
Razão Social: <b>TAMBORIL VEICULOS LTDA</b>		
CNPJ / C.P.F.	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
<b>11150125000114</b>		<b>4944</b>
Cód. Atividade Princ.: <b>4511103</b> COMÉRCIO POR ATACADO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E USADOS	Cód. Atividade Sec.: <b>4520001</b> SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	
Início Atividade: <b>30/06/1996</b>	Validade: <b>18/09/2014</b>	
Observações:(Cad. Imobiliário e Mobiliário)		
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE Centro Vaz Mai. 2363 Agência de Fiscalização <b>Responsável Pelo Departamento</b>		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Operador: ANTONIO

Data: 18/07/2014 Hora: 10:20



*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

110

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 195912014-88888125  
Nome: TAMBORIL VEICULOS LTDA  
CNPJ: 11.150.125/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 15/07/2014  
Válida até 11/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observação: Certidão emitida com base na Lei nº 11941/2009.

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11150125/0001-14  
**Razão Social:** TAMBORIL VEICULOS LTDA  
**Nome Fantasia:** TAMBORIL VEICULOS  
**Endereço:** AV OSVALDO CRUZ SN / SUCUPIRA / ARCOVERDE / PE / 56512-670

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2014 a 16/09/2014

**Certificação Número:** 2014081802285858690792

Informação obtida em 26/08/2014, às 17:06:03.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*

26/08/2014







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – SEXTA REGIÃO  
01ª. Vara do Trabalho de Pesqueira-PE

DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DA VARA DO TRABALHO DE PESQUEIRA-PE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIFICO e dou fé que em pesquisa realizada junto ao banco de dados do sistema informatizado desta Unidade Judiciária, até a presente data, há registro de 01 (um) processo ativo (RT 0000671-94.2011.5.06.0341) onde figura como parte reclamada/executada: **TAMBORIL VEICULOS LTDA, CNPJ 11.150.125/0001-14.**

Certifico, por fim, que a execução em curso nos referidos autos processuais se encontra com a exigibilidade suspensa, em face do parcelamento deferido pela Procuradoria da Fazenda Nacional (exequente).

O certificado é verdade. Dou fé.

Pesqueira, 21 de março de 2014 (sexta-feira)

MARCELO FÉLIX XAVIER  
Assistente da Diretoria

Verificar somente com o selo de autenticação e fiscalização.

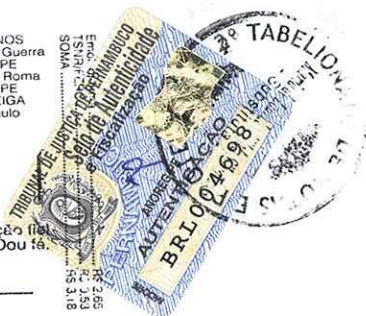
2º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz José dos Santos  
CPF: 015.037.314-72 - Tabelião  
Maria de Lourdes Viela Silva  
CPF: 051.308.324-34 - Substituta  
Rua Alcides Gurgino, 26A  
E-mail: tabelionato@arconet.com.br  
Fone: (87) 3821.0849 - Arcoverde-PE

FIRMA NOS  
Cart. Paulo Guerra  
Recife-PE  
Cart. João Roma  
Recife-PE  
Cart. VEIGA  
São Paulo

18 AGO. 2014

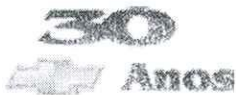
Certifico que esta cópia é a reprodução fiel do original que me foi apresentado. Dou fé.

Tabelião





114



**Tamboril Veículos Ltda**  
1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas  
4º ano consecutivo  
Concessionária Chevrolet  
Veículos, Peças e Serviços.  
CNPJ: 11.150.125/0001-14 Ins.Est. 18.1.290.0022177-7

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014  
CARTA CONVITE Nº 001/2014**

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA FUNCIONÁRIOS DE MENOR, COM RESSALVA AO MENOR APRENDIZ**


A empresa TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Av. Oswaldo Cruz, nº. 743, Sucupira, Arcoverde, Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 11.150.125/0001-14, por intermédio de seu representante legal o Sr. ANTÔNIO CARLOS SOUSA, portador da Carteira de Identidade sob nº 644214 SSP/PB e do CPF nº 219.506.364-53, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14(quatorze) anos na condição de aprendiz:

a ( ) Sim

b (x) Não

Arcoverde, 27 de Agosto de 2014.

  
**ANTÔNIO CARLOS SOUSA**  
RG. 644.214 SSP/PB  
Diretor Geral



**TAMBORIL**  
CONCESSIONÁRIA CHEVROLET



**Tamboril Veículos Ltda.**

Insc. Estadual: 0022177-59 - CNPJ: 11.150.125/0001-14

Av. Osvaldo Cruz, 743 - BR 232 - KM 260 - Sucupira - Arcoverde - PE

Fones: (87) 3822-1000 - Fax: (87) 3822-1200 - [www.tamborilveiculos.com.br](http://www.tamborilveiculos.com.br)

**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
EMPRESA TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**

**ENVELOPE Nº 01**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO - PE**

**Carta Convite nº 001/2014 - CPL**

115





116

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

- e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

---

# **PROPOSTA DE PREÇO**



117

**Tamboril Veículos Ltda**  
1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas  
4º ano consecutivo  
Concessionária Chevrolet  
Veículos, Peças e Serviços.  
CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

A Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE  
Referente: Carta Convite nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 001/2014

### PROPOSTA DE PREÇO

A empresa TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.150.125/0001-14, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, n. 743, Sucupira, Arcoverde, Pernambuco, vem apresentar a seguinte proposta de preço para a aquisição do veículo tipo passeio, conforme descrito abaixo:

**ÍTEM 01** - Hum (01) Veículo Marca CHEVROLET tipo CELTA LT 1.0L, 04 cilindros em linha, com 08 válvulas; Zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: álcool/gasolina; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio de 05 marchas à frente e 01 à ré; potência do motor 1.0L transversal dianteiro, 77 cv de potência a gasolina, 78 cv a álcool de 6400 rpm; sistema de injeção eletrônica de combustível VHCE, equipado com: ar condicionado; direção hidráulica, vidros elétricos, travamento elétrico das portas, painel de instrumentos com conta-giros, alarme sonoro de faróis ligados, para-choques pintados na cor do veículo, sombreira do motorista e passageiro com espelho, alça no teto do lado do passageiro, desembaçador do vidro traseiro, temporizador do limpador para-brisa, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, banco traseiro rebatível, preparação para receber som, rodas de aço aro 14", brake light, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, apoio de cabeças dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiro retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos traseiros retráteis de 3 pontos laterais, e 2 pontos central fixo, air bag duplo, sistema de freios ABS nas quatro rodas, sistema elétrico 12 volts, capacidade tanque de combustível 54 litros, com todos acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por Lei, todos equipamentos originais; acrescido de tapetes de borracha e demais itens normais de produção. **PINTURA SÓLIDA - Branca**

**Valor Unitário :** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

**Valor Total :** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Entrega:** Conforme item 03.02 do Edital.

**Forma de Pagamento:** Conforme item 18.00 do Edital.

**Garantia:** Um(01) ano, a contar do recebimento definitivo do veículo.

Av. Osvaldo Cruz 743 – BR 232 KM 258 – Sucupira - PABX- (0\*\*87)3822-1000 – FAX (0\*\*87) 3822-1200 CEP:  
56511-000 Arcoverde - Pernambuco  
E-Mail: [bete.santana@tamborilveiculos.com.br](mailto:bete.santana@tamborilveiculos.com.br)

*Handwritten signature in blue ink, possibly reading "Tamboril" and "Bete Santana".*





# Tamboril Veículos Ltda

118


1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas  
4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet  
Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

**DECLARAMOS** para todos efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação e que nos preços já estão incluídos todas despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Arcoverde/PE, 27 de Agosto de 2014.

  
Antonio Carlos Sousa  
Diretor Geral





**Tamboril Veículos Ltda**  
 1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas  
 4º ano consecutivo  
 Concessionária Chevrolet  
 Veículos, Peças e Serviços.  
 CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

A Câmara Municipal de Vereadores de Poção – PE  
 Referente: Carta Convite nº 001/2014 – Processo Licitatório nº 001/2014

**PROPOSTA DE PREÇO**

A empresa TAMBORIL VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ(MF) nº 11.150.125/0001-14, estabelecida na Av. Osvaldo Cruz, n. 743, Sucupira, Arcoverde, Pernambuco, vem apresentar a seguinte proposta de preço para a aquisição do veículo tipo passeio, conforme descrito abaixo:

**ÍTEM 01** - Hum (01) Veículo Marca CHEVROLET tipo CELTA LT 1.0L, 04 cilindros em linha, com 08 válvulas, Zero Km; ano de fabricação/modelo 2014/2015; fabricação nacional; combustível: álcool/gasolina; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; câmbio de 05 marchas à frente e 01 à ré; potência do motor 1.0L transversal dianteiro, 77 cv de potência a gasolina, 78 cv a álcool de 6400 rpm; sistema de injeção eletrônica de combustível VHCE, equipado com: ar condicionado; direção hidráulica, vidros elétricos, travamento elétrico das portas, painel de instrumentos com conta-giros, alarme sonoro de faróis ligados, para-choques pintados na cor do veículo, sombreira do motorista e passageiro com espelho, alça no teto do lado do passageiro, desembaçador do vidro traseiro, temporizador do limpador para-brisa, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, banco traseiro rebatível, preparação para receber som, rodas de aço aro 14", brake light, barra de proteção nas portas, assoalho em carpete, apoio de cabeças dianteiros com regulagem de altura, cintos de segurança dianteiro retráteis de 3 pontos com regulagem de altura, cintos traseiros retráteis de 3 pontos laterais, e 2 pontos central fixo, air bag duplo, sistema de freios ABS nas quatro rodas, sistema elétrico 12 volts, capacidade tanque de combustível 54 litros, com todos acessórios e itens de segurança determinados pelo CONTRAN e exigidos por Lei, todos equipamentos originais; acrescido de tapetes de borracha e demais itens normais de produção. **PINTURA SÓLIDA - Branca**

**Valor Unitário :** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

**Valor Total :** R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais)

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

**Prazo de Entrega:** Conforme item 03.02 do Edital.

**Forma de Pagamento:** Conforme item 18.00 do Edital.

**Garantia:** Um(01) ano, a contar do recebimento definitivo do veículo.

Av. Osvaldo Cruz 743 – BR 232 KM 258 – Sucupira - PABX- (0\*\*87)3822-1000 – FAX (0\*\*87) 3822-1200 CEP: 56511-000 Arcoverde - Pernambuco  
 E-Mail: [bete.santana@tamborilveiculos.com.br](mailto:bete.santana@tamborilveiculos.com.br)

*Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name "Santana" and other illegible signatures.*





# Tamboril Veículos Ltda

1º Lugar na pesquisa IPEC Consumidor e Marcas

4º ano consecutivo

Concessionária Chevrolet

Veículos, Peças e Serviços.

CNPJ: 11.150.125/0001-14 Insc.Est. 18.1.290.0022177-7

120

**DECLARAMOS** para todos efeitos legais, que ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições estabelecidas para esta licitação e que nos preços já estão incluídos todas despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o objeto licitado até a entrega definitiva.

Arcoverde/PE, 27 de Agosto de 2014.

  
Antonio Carlos Sousa  
Diretor Geral

  
Antônia

**TAMBORIL**  
CONCESSIONÁRIA CHEVROLET



**Tamboril Veículos Ltda.**

Insc. Estadual: 0022177-59 - CNPJ: 11.150.125/0001-14

Av. Osvaldo Cruz. 743 - BR 232 - KM 260 - Sucupira - Arcoverde - PE  
Fones: (87) 3822-1000 - Fax: (87) 3822-1200 - [www.tamborilveiculos.com.br](http://www.tamborilveiculos.com.br)

**PROPOSTA DE PREÇOS DA  
EMPRESA TAMBORIL VEÍCULOS LTDA  
ENVELOPE Nº 02  
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO - PE  
Carta Convite nº 001/2014 - CPL**





**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

**ATA DA SESSÃO INAUGURAL - Reconvocação  
CONVITE Nº 001/2014 - CPL**

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27.08.2014), no prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, às 10:00 horas, reuniu-se a Comissão de Licitação e deram por iniciada a sessão pública para recebimento da documentação e propostas dos interessados na licitação na modalidade **Convite nº 001/2014 - CPL**, cujo objeto é a **Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATCH**, conforme Projeto Básico do Edital. A publicidade desta licitação foi feita na forma da lei. O convite fora repetido em virtude da sessão passada ter sido fracassada. Foram convidadas as empresa: **1- COLINAS MOTOR LTDA**, CNPJ nº 07.273.566/0001-36; **2- TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, CNPJ nº 11.150.125/0001-14; **3- ITALIANA VEÍCULOS**, CNPJ nº 02.472.105/0003-30; e, **4- AUTOMOTIVA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 35.509.439/0001-29, conforme consta Protocolos anexos ao processo. Na data e hora marcada para a abertura do procedimento apenas compareceu a empresa **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.150.125/0001-14, com sede na Av. Osvaldo Cruz, nº 743, BR 232, Km 260, Supupira, Município de Arcoverde, Estado de Pernambuco, representada neste ato por sua Procuradora a Sra. **Elizabete Barbosa de Santana Dantas**, inscrita no RG sob o nº 3489481 SSP/PE e no CPF nº 658.717.074-91. Dando início aos trabalhos, a comissão permanente de licitação solicitou os invólucros contendo a habilitação e a proposta de preços para serem rubricados pela licitante e comissão. Analisada a Habilitação da licitante presente, verificou-se que encontra-se **HABILITADA** atendendo as exigências do edital, a empresa fora questionada sobre a interposição de recurso referente a fase habilitatória, respondendo de forma negativa. Continuando os trabalhos, abertura do envelope de proposta de preços, o envelope foi aberto e a proposta rubricada por todos presentes, a comissão decidiu suspender a presente sessão para melhor apuração e análise da proposta de preços apresentada pela empresa **TAMBORIL VEÍCULOS LTDA**, desta forma, a empresa será comunicada via e-mail sobre a nova data de julgamento da proposta de preços. Não tendo mais nada a ser apreciado no momento, a Presidente da CPL deu por encerrada a presente sessão, datando e assinando esta Ata, juntamente com os demais Membros da CPL. Poção, 27 de agosto de 2014.

Presidente:

Hozaneide Maria de Paiva

Hozaneide Maria de Paiva

Secretária:

Cristiane Clemente Caetano

Cristiane Clemente Caetano

*[Handwritten signatures]*  
Hozaneide Maria de Paiva  
Cristiane Clemente Caetano



123

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000  
CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.camarapocao.pe.gov.br](http://www.camarapocao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpocao@hotmail.com](mailto:cmvpocao@hotmail.com)

Membro:

*Givanildo Menino da Silva*

Givanildo Menino da Silva

1- TAMBORIL VEÍCULOS LTDA

*Elizabeth G. G. Dantas*

Elizabeth Barbosa de Santana Dantas





129

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
CASA MALAQUIAS VIEIRA  
POÇÃO - PERNAMBUCO**

Rua Monsenhor Estanislau, 122 - 1º andar - CEP: 55.240-000

CNPJ 114633460001-42 - TELEFONE (87) 3834-1134

[www.cmvpoacao.pe.gov.br](http://www.cmvpoacao.pe.gov.br)

e-mail: [cmvpoacao@hotmail.com.br](mailto:cmvpoacao@hotmail.com.br)

**REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 001/2014

CARTA CONVITE Nº: 001/2014

Poção/PE., Em 01 de setembro de 2014.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATC.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Poção, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e uso das prerrogativas que a Lei de Licitações e Contratos- 8.666/93 - lhe confere, e;

**CONSIDERANDO**, a Supremacia da administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios, com o fundamento do artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforma artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93,

**DECIDE,**

Revogar, por interesse público, o Procedimento Licitatório nº 001/2014, Carta Convite nº 001/2014, que tem por objeto a Aquisição de 01 (um) veículo, carro de fabricação nacional, zero quilômetro, ano de fabricação 2014 e modelo 2014, HATC.

Na forma do Artigo 49 da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, a autoridade competente deve revogar o procedimento licitatório por conveniência e oportunidade, de ofício ou provocação de terceiros. A revogação do procedimento licitatório, em virtude do interesse da administração pública, não gera obrigação de indenizar, principalmente porque, no caso, não houve contratação em virtude de uma modificação do objeto, para melhor atender as necessidades deste ente legislativo.

A revogação da licitação pode ocorrer quando apresentar vícios formais contidos em seu processo e, de acordo com a conveniência e oportunidade do ente público, apesar de também requerer motivação para ser decretada pode abranger todo o procedimento licitatório ou parte dele, a depender do momento que ocorreu o vício dentro do certame.

**EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS**  
**Presidente da Câmara Municipal**